SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2129

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 4513, na cidade de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Carlos Borges da Silva doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abunã, 779-C, Bairro, Olaria, Porto Velho, Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Aditivar o Contrato nº 001/2017, oriundo do processo Administrativo n. 168/2015 nos seguintes termos:

CLAÚSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo Aditivar a Cláusula Sexta do referido contrato, prorrogando o prazo para Execução em 120 (cento e vinte) dias.
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.
CLAÚSULA TERCEIRA - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Alta Floresta D' Oeste 22 de Janeiro de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D05EC9C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 005/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO**:
OBJETO: o objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais de Aquisições de **CAPA DE PROCESSO – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 689/SEMF/2017, Secretaria Municipal de Finanças;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 21.770,00 (vinte um mil setecentos e setenta reais)**;
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 24/01/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02/02/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/02/2018 a partir das 10h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 02/02/2018 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de janeiro 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:7BA2436B

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 09 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 09 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

"EXONERAR SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.659.772-02, do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 359/2017.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:DC8FC911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 08 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 08 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

"EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.659.772-02, do cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 413/2017.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:A667BBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

"EXONERAR ASSESSOR DE PROJETOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MIZAEL MONTEIRO LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.994.092-44, do cargo de Assessor de Projetos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 133/2017.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:F82FE08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 10 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 10 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEAR SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAGDA OLIVEIRA MATOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.850.802-78, para exercer o cargo interino de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:B2AF2350

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 11 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 11 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

"EXONERAR ASSSESSOR ESPECIAL II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MELQUISEDEQUE CUSTÓDIO DE LARA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 680.781.702-97, do cargo de Assessor Especial II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 100/2017.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:DE20BFA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 023/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). RAFAEL MOISES DE SOUZA BUSSIOLI**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 625174/SSP/RO** e do **CPF: 946.206.102-59**, domiciliado (a) neste município, a partir do dia 30/01/2018 do cargo de Procurador Geral do Município Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:198B2EF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 025/2015.**
Processo **Nº 1974/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA EPP.**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 115 (cento e quinze) dias, tendo início no dia 24 de Janeiro de 2018 e o término no dia 18 de Maio de 2018**.
Data**: 22/01/2017**
Prazo**: 115 (cento e quinze) dias**
Assinam:
INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA EPP.
– Empresa Contratada
***José Walter da Silva* -** Prefeito Municipal
***Luciana da Silva* –** Secretária Municipal de Educação - Interveniente
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:9A5663FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 012/GAB-PREF/2018

Alvorada do Oeste, 22 Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste – Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto nos artigos 5o, 40, XIV, "a", §3°, e 115 da Lei Federal n°. 8.666, de 1993, e nos artigos 37, 62 e 63 da Lei Federal n°. 4.320, de 1964;
Considerando os princípios que norteiam a administração pública, elencados no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e do princípio da transparência e dos atos normativos da Lei Federal nº 12.527/2011;
Considerando a Instrução Normativa nº 055/2017/TCE-RO;
Considerando as determinações contidas no Oficio Circular de nº 040/2017-GP, de 05/10/2017;
Considerando o disposto no art. 1º, Inciso XII do Decreto 201/1967.

DECRETA:

Art. 1o. Fica instituído os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades dos serviços de gestão e fiscalização de contratos sobre o gerenciamento da Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito da Prefeitura do Município de Alvorada do Oeste-RO, da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundos Municipais.
Art. 2o. As notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança de créditos serão classificados, por fonte diferenciada de recursos, em listas de credores e ordenados pela ordem cronológica de antiguidade da data da sua apresentação à Administração.
§1°. Os credores dos contratos custeados com recursos não vinculados serão ordenados distinguindo-se, em listas classificatórias próprias, as despesas correntes daquelas de capital.
§2°. Os credores de contratos custeados com recursos legalmente vinculados a finalidade específica, órgão, fundo ou despesa serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.
Art. 3o. Os pagamentos de contratos de pequeno valor serão ordenados separadamente, em cada fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
§1°. Consideram-se de pequeno valor os contratos de compras ou de prestação de serviços em geral, salvo os de engenharia, cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas,

não ultrapasse o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a que se refere o §3° do art. 5o da Lei Federal n°. 8.666, de 1993.
§2°. O disposto no "caput" não se aplica aos pagamentos de contratos de obras e prestação de serviços de engenharia, os quais se sujeitam independentemente do valor, ao prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 4o. Respeitada a ordem de classificação dos créditos, a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda observará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para finalizar a liquidação e o pagamento da obrigação, contados da data da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.
§1°. Os pagamentos dos contratos de compras e serviços de pequeno valor, salvo os de engenharia, havendo a disponibilidade de recursos, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação.
§2°. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior e no "caput", a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda padronizará os prazos contratuais de pagamento aos Contratados, os quais serão estipulados em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, salvo se houver justificativa técnica que imponha solução diferenciada para o caso.
Art. 5o. As cobranças devem ser efetuadas a partir da data final do período de adimplemento da obrigação contratual ou de etapa ou parcela desta, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o Cronograma de Execução e o Cronograma Financeiro.
§1°. O edital e o contrato estabelecerão as condições do adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente adimplidas as obrigações.
§2°. A nota fiscal deverá vir acompanhada dos demais documentos comprobatórios exigidos no edital e no contrato.
Art. 6o. O Fiscal do Contrato, com a supervisão do Gestor do Contrato, adotará as providências necessárias para concluir a etapa de certificação do adimplemento da obrigação, impreterivelmente, no prazo estipulado no instrumento contratual, o qual não ultrapassará 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
Art. 7o. Não serão pagos créditos, ainda que certificados enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos nos prazos estabelecidos neste Decreto, o Gestor do Contrato e o Fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.
Art. 8o. Quando o Contratado for notificado, em qualquer momento, para sanar as pendências relacionadas com a execução do contrato ou com a documentação apresentada, o crédito será imediatamente excluído da lista de credores até o saneamento das falhas e omissões.
§1°. Considerar-se-á válida a notificação do Contratado por correspondência encaminhada a endereço eletrônico.
§2°. Na hipótese do "caput", a cobrança tornar-se-á sem efeito e o crédito excluído será reinserido no final da ordem de classificação, quando protocolada pelo contratado a comunicação escrita da regularização das falhas e omissões.
§3°. O prazo para certificação e pagamento será reiniciado em cada nova cobrança.
Art. 9o. É vedado o pagamento parcial de crédito, devendo os recursos disponíveis serem utilizados para pagar a fatura que esteja na ordem de classificação, salvo no caso de indisponibilidade financeira, caso em que o saldo remanescente ainda permanecerá na mesma ordem de classificação.

Art. 10º. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for disposto em contrário.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 11. E vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, tais como:
- Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais do município ou para restaurá-los;
- O cumprimento de ordem judicial ou do Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente fundamentada que determine a suspensão de pagamentos, caso em que serão pagos os credores subsequentes, da ordem; e
III - Para evitar o fundado risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que serão pagos os credores subsequentes até o término da apuração do crédito de existência duvidosa.
Parágrafo único. A apuração a que se refere o inciso III deste artigo não ultrapassará o prazo máximo de 15 (quinze) dias prorrogáveis motivadamente, observados o procedimento previsto no artigo subsequente.
Art. 12. A lista de credores será divulgada em tempo real pela rede mundial de computadores, no Portal da Transparência do Município.
Art. 13. O contratado poderá representar ao Assessor Especial de Planejamento e Fazenda para impugnar a preterição de seu crédito na Ordem Cronológica de Pagamentos.
Parágrafo único. Após a manifestação do Controle Interno, à Secretaria de Planejamento e Fazenda decidirá fundamentadamente e adotará, se forem o caso, as providências necessárias à regularização da ordem classificatória e do fluxo de pagamentos.
Art. 14. Ficarão sujeito à responsabilidade funcional os servidores que derem causa, por ação ou omissão culposa ou dolosa, ao descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, prejudicarem o fluxo regular de pagamentos ou induzirem a Administração em mora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu ato ensejar.
Art. 15. Excetuam-se das regras deste Decreto, os pagamentos decorrentes de:
I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento;
II - Remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, incluindo diárias;
III - Obrigações tributárias; e
IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal n°.8.666/1993.
Paragrafo único. O gestor poderá antecipar ou Inverter a Ordem Cronológica de Pagamentos a Credores do Município somente nos caso em que for oferecida vantagens para o erário, mediante motivação do credor, com desconto do valor original do credito ate o limite de 40% (quarenta por cento) e que haja disponibilidade financeira, de acordo com o Art. 1º, inciso XII do Decreto 201/67.
Art. 16. Os créditos decorrentes de contratos de adesão serão classificados pela data de vencimento da fatura, independentemente de prévia notificação, salvo se essa forma de cobrança não constituir cláusula uniforme aplicável aos demais usuários do serviço ou do fornecimento de bens.
Parágrafo único. Emitida a fatura ou documento equivalente de cobrança, a Administração a inscreverá, de oficio, em lista separada da lista de credores.
Art. 17. A partir do exercício de 2018, ficará obrigatório a emissão de nota de reserva financeira, de acordo com a destinação de recursos, além da reserva orçamentaria, em todos os processos, para que não exista mais despesa sem disponibilidade financeira.
I – Ficará responsável pela reserva financeira, a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração Direta e Indireta, autarquia e fundos.
II – A reserva financeira deverá obedecer às seguintes ordens:
Por fonte de recursos;
Os restos a pagar,
Contratos,
Parcelamentos
Encargos
Despesas fixas
Despesas variáveis
Novas despesas.
III – Ficara obrigatório nos Termos de Referencia a elaboração e apresentação do cronograma de desembolso em todos os processos para que a Secretaria de Fazenda emita a nota de reserva Financeira.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se.

Alvorada do Oeste-RO, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL MOISÉS DE SOUZA BUSSIOLI
Procurador Geral Adjunto
OAB/RO 5032

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:4172111B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 013/GAB-PREF/2018

DECRETO Nº 013/GAB-PREF/2018. DE 22/01/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL FORMADA PELO DECRETO Nº 059/2017, OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILLVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 561 de 28 de dezembro de 2007, em destaque o Artigo 18, e seus incisos;

Considerando o Decreto Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 2017;

Considerando o Decreto Municipal nº 051 de 06/05/2016, que fora nomeado Comissão para Avaliação de bens Imóveis e de valor locatício de bens imóveis, sendo nomeados: Presidente FÁBIO EMANUEL MATOS PERIOTTO, Membros FANOLI GOMES FERREIRA e JOSE CARLOS CALAZANS;

Considerando a Portaria nº 485/GAB/2016 de 30 de dezembro de 2016, que o membro: FABIO EMANUEL MATOS PERIOTTO, ter solicitado sua saída de outra Comissão sob alegação de não ser servidor de carreira e possuir vinculo com a empresa Prestadora de Serviço;

Considerando a Portaria nº 376/GAB/2017 de 02 de outubro de 2017, que exonerou o membro: **WAGNER TAVARES BRAGANÇA;**

Considerando o Decreto Municipal nº 059 de 28 de abril de 2017, que fora nomeado Comissão para Avaliação de bens Imóveis e de valor locatício de bens imóveis, sendo nomeados: Presidente WAGNER TAVARES BRAGANÇA, Membros FANOLI GOMES FERREIRA e JOSE CARLOS CALAZANS;

DECRETA

Art. 1°. Fica designado o servidor abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, em substituição de WAGNER TAVARES BRAGANÇA, por VANDERSON FONSECA VIANA, o qual terá atribuição para elaborar Laudo de Avaliação, emitir e dar parecer final para bom fiel andamento concernente a atualização do Valor Venal, que determina a base de cálculo, do ITBI – Imposto sobre Transmissão "inter vivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis situados nas áreas Urbana e Rural do Município de Alvorada do Oeste.

Art. 2°. Fazem parte da Comissão:
I. Presidente: VANDERSON FONSECA VIANA- CPF N° 781.799.552-49
II. Membro: FANOLI GOMES FERREIRA – CPF N° 503.956.531-34
III. Membro: JOSE CARLOS CALAZANS – CPF Nº 350.576.882-00

Art. 3º. As cobranças do O Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" – ITBI terão como fato gerador as disposições contidas no artigo 17 da Lei Municipal nº 561/2007;

Parágrafo Único. Os valores dos bens imóveis terão por base cópia autenticados do contrato de compra e venda atualizado com firmas reconhecidas em Cartório, podendo os interessados apresentar o original e cópia que após ser conferido pelo responsável pela emissão do ITBI, poderá dar autenticidade, carimbando a cópia "**confere com o original**";

Art. 4º. O contrato de compra venda com data superior a 30 (trinta) dias, deverão ser atualizados monetariamente usando como base para o cálculo o sitio do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 5º. Em conformidade com o inciso II do artigo 18 da Lei Municipal nº 561/2007, a Administração Municipal tem competência para auferir nova base de cálculo, quando constatar disparidade a menor entre os valores apresentados pelo contribuinte e os valores praticados no mercado, ficando disciplinado como segue:

§1º. Concernente aos Imóveis Urbanos, sempre que apresentar contratos de compra e venda com valores irrisórios em discrepância com os valores praticados no mercado neste município e discordar do valor atualizado pelo Decreto nº 007/2017de 13 de janeiro de 2017, o responsável pela emissão do ITBI, deverá solicitar que seja feita a Avaliação do bem pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, instituída por este decreto, mas somente quando o contribuinte discordar em atualizar o valor do bem, conforme previsto no artigo 4º deste decreto e prevalecendo o valor auferido pela a comissão ora nomeado.

§2º. Concernente aos Imóveis Rurais, sempre que apresentado contrato de compra e venda com valores irrisórios, o Setor Fazendário utilizará a Média da Planilha Referencial de preços de Terras Atualizada pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, caso o Contribuinte que discordar com o valor, deverá requerer a Avaliação de seu Imóvel pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, instituída por este decreto, prevalecendo o valor auferido pela a comissão;

§3º. Em conformidade com o inciso III, do Artigo 18 da Lei Municipal nº 561/07, ficam Desde já os contribuintes notificados que sempre que a Administração Tributária constata Fraude omissão, por parte do sujeito passivo ou terceiro em benefício daquele, que na Declaração dos dados do imóvel inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal e utilizados no Cálculo do valor venal publicado Tomará todas as medidas cabíveis, administrativa, cível e Penal para ser ressarcida de danos causados ao Erário Municipal.

Art. 6°. Para cumprir os objetivos fixados no artigo 1º, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I. O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II. As normas técnicas de avaliação prevista pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
III. A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
IV. A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 7º. As atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais, se restringe a aferição dos valores médios de mercado das Propriedades Urbanas e Rurais, para fins de cobrança do ITBI – Imposto sobre Transmissão "inter vivos" a qualquer título, quando o requerente discordar da utilização da Planilha Referencial de Preços de Terras, implantado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 8º. A comissão ora nomeada, exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das suas funções normais do cargo em que

ocupa na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL MOISÉS DE SOUZA BUSSIOLI
Procurador Geral Adjunto
OAB/RO 5032

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:4193D4C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 288 DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o teor do memorando nº454/SEMPOG/2017 de 13 de novembro de 2017;
Considerando o despacho da Secretária Municipal de Governo Silane Guedes Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **membros para COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA C.V MOREIRA – ME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, que terá a seguinte composição:

ANDERSON WILLIAN DIAS – Membro;
DIEGO FERRUCIO MARQUETI – Membro;
EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL – Membro;
FÁBIO ROGÉRIO MILANE – Membro.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13/11/2017, revogando a Portaria **nº 004 de 05 de janeiro de 2017.**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C4FC39B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº293, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017

."Designa o Servidor BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA para responder como Diretora do Hospital Municipal da Criança HMC/SEMSAU."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº552/SEMSAU/2017 de, 11 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO a determinação da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA, despacho datado do dia 13 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designa o servidor **BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA**, para responder como Diretor do Hospital Municipal da Criança – HMC, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C560F263

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 001/2018/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENETE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Anderson Pedro de Gasperi, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por não serem encontrados ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental. Assim sendo, as pessoas físicas indicadas têm o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Josino Jose dos Santos	408.686.132-15	702/2018	001/2018	18/01/2018
Paulo Cesar Cordeiro	560.460.652-91	703/2018	002/2018	18/01/2018

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 18 de janeiro de 2017.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 13.842/PGM/18

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:181E7B83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **042/2018/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, para atender as necessidades nos departamentos de Esporte, Cultura e Lazer e demais prédios ou setores pertencentes a este, no decorrer do exercício 2018.**

A Favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** Valor de: **R$ 3.000,00** (Três mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 19/01/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:20815051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **051/2018/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no decorrer do exercício 2018.**

A Favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** Valor de: **R$ 10.000,00** (Dez mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 19/01/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:45BC1162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **052/2018/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, na Secretaria Municipal de Educação e demais departamentos ligados a esta, no decorrer do exercício de 2018.**
A Favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** Valor de: **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 19/01/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:3F799A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **073/2018/SEMAST**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no decorrer do exercício 2018.**
A Favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** Valor de: **R$ 3.000,00** (Três mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 22/01/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:0587A8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **084/2018/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do exercício 2018.**
A Favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** Valor de: **R$ 8.928,00** (Oito mil novecentos e vinte e oito reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 22/01/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:8DBD932F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **076/2018/SEMAGRI**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, no decorrer do exercício 2018.**
A Favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** Valor de: **R$ 6.000,00** (Seis mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 22/01/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:FA4DA22E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **010/2018/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas em favor da Confederação Nacional dos Municípios – CNM órgão representante dos municípios em Brasília / DF.**
A favor de: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM.**
Valor de: **R$ 15.156,00** (quinze mil cento e cinqüenta e seis reais), sendo **R$ 1.263,00** (um mil duzentos e sessenta e três reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***
BURITIS/RO 22/01/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:AC68433A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 940/2017/SEMPLAN

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 7795/GAB/PMB/2018, Publicado dia 03 de Janeiro de 2018,** tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura do envelope de "PROPOSTA DE PREÇO" da empresa Habilitada na licitação abaixo relacionada: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 – Será dia **25/01/2018**, ás 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

Buritis, 22 de Janeiro 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:35CB2A9F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, Nº 06/2017

"TERMO DE CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO NA MANUNTENÇÃO DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEREITURA MUNICIPAL DE BURITIS E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS CNPJ**: **01.266.038/0001-44,** com sede Rua São Lucas, n° 2476, Setor 6, Buritis - RO, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF Nº 459.593.582-91, portador do RG nº 504848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de Dezembro , S/Nº, Setor 08, neste Município e com a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC,** neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Estado **LUIZ ROBERTO DE MATOS**, que, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO NA RECUPERAÇÃO DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS** submetendo-se as partes à legislação pertinente e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto **O REPARO DAS CÂMARAS DE VIDEOMONITORAMENTO QUE SE ENCOTRAM PARALIZADAS, NESCESSITANDO DE REPAROS IMEDIATOS**, conforme suas necessidades, e o orçamento previamente apresentado através do Oficio nº 060/GECONV/SESDEC/2017, conforme especificações contidas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1144/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DESCRIÇÃO DO OBJETO TERMO DO CONVÊNIO - O objeto deste Termo de Cooperação, trata-se de repasse financeiro do Município de Buritis para Secretaria de Estado de Segurança Pública, Defesa e Cidadania – SEDESC.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O valor a ser repassado pelo Município será no montante de **R$ 17.806,00 (dezessete mil e oitocentos e seis reais)**, valor estimado para os reparos imediatos do sistema de vídeomonitoramento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1.1 Compete ao Município:

a) Fazer o repasse financeiro no montante estabelecido na Cláusula;

b) O repasse financeiro deverá ser aportado em parcela única

c) O valor pactuado deverá ser transferido na Conta Corrente 7434, da Agência 0632 da Caixa Econômica Federal em nome da Secretaria de Segurança Pública, Defesa e Cidadania – CNPJ Nº 04.793.055/0001-57.

3.1.2 Compete a Secretaria de Segurança Pública, Defesa e Cidadania:

a) A contratação da mão de obra especializada para o reparo e manutenção;

b) Manter a relação contratual com a empresa contratada com as garantias necessárias pré estabelecia na contratação;

C) Promover a devida Prestação de Contas do Repasse junto ao Município no prazo de 90 (noventa) dias após o término dos serviços prestados, sob pena de devolução dos recursos repassados pelo município;

D) Manter a garantia dos serviços prestados, ficando sobre a responsabilidade a execução e o contrato de prestação de serviços;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá o prazo de vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.2 Incumbirão às partes providenciar, às suas custas, a publicação do extrato deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** e, se for o caso, de seus aditamentos na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

5.1 O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas constantes dos Instrumentos específicos em execução, ou denunciando a qualquer tempo, em face de superveniência de Impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexeqüível, ou ainda, se for de interesse comum das partes.

5.2 Este **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá, mediante Termo Aditivo, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que não influa sobre o objetivo do ajuste, e será precedido de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

6.1 os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o foro da Comarca de Buritis – RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Buritis, 11 de dezembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

LUIZ ROBERTO DE MATOS
Secretaria Adjunto de Estado de Segurança Pública, Defesa e Cidadania
SESDEC

FERNANDO BERTUOL PIETROBON
Procurador Geral do Municipio

TESTEMUNHAS:

FLÁVIO FARINA
CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
PROCURADOR

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AEF9671A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO POR MEIOS DE PROVAS E TÍTULOS Nº 1-108/2018.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº7829/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICA** a alteração referente ao Edital 001/2018.

ONDE SE LÊ:

DO CRONOGRAMA DESTE TESTE SELETIVO	
05/01/2018 e 06/01/2018	Correção das provas escritas (Auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Buritis das 08h até o encerramento da correção e lançamento das notas das provas. Evento aberto ao público e transmitido simultaneamente pelo portal da transparência do Município.)

LEIA-SE:

DO CRONOGRAMA DESTE TESTE SELETIVO	
05/02/2018 e 06/02/2018	Correção das provas escritas (Auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Buritis das 08h até o encerramento da correção e lançamento das notas das provas. Evento aberto ao público e transmitido simultaneamente pelo portal da transparência do Município.)

Buritis, 18 de janeiro de 2018

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 7829/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2FE2723F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7850/GAB/PMB/2018 BURITIS, 19 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NOS CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE BURITIS EM OBSERVÂNCIA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 055, DE 14/08/2017 DO TCE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para

cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;
CONSIDERANDO que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, § 4º, inciso I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 055, de 14 de Agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados pelo próprio TCE/RO, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como estabelece diretrizes para a edição de normativas próprias por parte dos jurisdicionados, a teor do seu art. 18;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

DECRETA:
Capítulo I
Da ordem cronológica de pagamentos
Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos efetuados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Buritis – Rondônia, prevista no art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art. 115 da mesma Lei e com a Instrução Normativa TCE/RO n.º 055, de 14 de Agosto de 2017.
Art. 2º - O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do art. 11 deste Decreto.
Parágrafo único: A ordem cronológica dos credores, inclusive as que se enquadrarem como unidade administrativa, será organizada e controlada de forma descentralizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Assistência Social e Trabalho;
Art. 3º - Não se aplicam as disposições deste Decreto as despesas:
I – para suprimentos de fundos, adiantamentos e pagamento de diárias;
II – para pagamentos de vencimentos e parcelas indenizatórias de salários;
III – relativas a pagamentos de obrigações tributárias ou encargos sociais;
IV – necessárias para dar cumprimento a ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;
V – de repasses às organizações da sociedade civil ou subvenções econômicas;
VI – de transferências que se fundamentam no artigo 26 da L.C. nº 101/2000;
VII – para devoluções de tributos municipais;
VIII – para devoluções de transferências voluntárias;
IX – de repasses ao Poder Legislativo;
X – que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93, tais como pagamentos de empréstimos, financiamentos, indenizações, restituições e vale alimentação.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, manterá lista consolidada dos credores, classificada por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de liquidação das notas de empenho.
Art. 5º - Para a inclusão nas listas de credores, de que trata o art. 4º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos, equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e/ou no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, que após analisado, conferido e aprovado, será incluído na lista classificatória.
§ 1º - O envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que esta seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e com o respectivo contrato.
§ 2º - A ordem cronológica dos créditos a serem incluídos na lista de credores em relação às notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes recebidos, será estabelecida pela data da liquidação do empenho.

Capítulo II
Da liquidação da despesa e do pagamento
Art. 6º - Em até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma do art. 5º, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, observando o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações ao setor competente para a realização do pagamento.
§ 1º - Para os contratos de baixo valor o prazo será reduzido para até 10 (dez) dias úteis.
§ 2º - A responsabilidade pela adoção das providências de que trata o caput deste artigo será:
I - do fiscal do contrato, com a supervisão do gestor do contrato;
II - de servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para o recebimento do objeto, na forma dos artigos. 15, § 8º, e 73, inciso I, alínea b, da Lei nº8.666/1993.
§ 3º - Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado.
Art. 7º - Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente:
I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993;
II – em até 20 (vinte) dias úteis, para os contratos de baixo valor, aqueles definidos pelo art. 24 alínea II da Lei Federal nº 8.666/1993 e os definidos no art. 3º deste Decreto.
Art. 8º - Não serão pagos créditos enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
§ 1º - Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º deste Decreto, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação melhor classificada, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamento.
§ 2º - É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:
I – quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;
II - quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts. 86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
§ 3º - Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 deste Decreto.
Art. 9º - O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na

forma do art. 14 desta Lei, ou publicação da justificativa de suspensão, prevista no § 1º do art. 11, conforme o caso.
§ 1º - A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário (a) Municipal responsável pela pasta, que deverá respondê-la no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º - Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado ao controle interno.
Capítulo III
Da exclusão do crédito da lista classificatória e da suspensão da ordem de classificação
Art. 10. - O credor será excluído da lista classificatória nas seguintes hipóteses:
I – quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
II – quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.
Parágrafo único. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas, reiniciando-se os prazos previstos nos artigos. 6º e 7º deste Decreto.
Art. 11. - É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:
I – para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
II – para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;
III – para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação;
IV – para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros.
§ 1º - A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do caput deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.
§ 2º - Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.
Capítulo IV
Das disposições contratuais e editalícias
Art. 12. - Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, celebrados a partir da entrada em vigor do presente Decreto, conterão:
I – previsão específica a respeito do local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do art. 5º desde Decreto;
II – condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente cumpridas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos, para fins dos arts. 6º e 7º deste Decreto;
III – plano, metodologia, instrumentos e prazos para o exercício da fiscalização, medição e certificação do adimplemento da obrigação contratada, inclusive para o recebimento provisório e definitivo do objeto, para os fins do §1º do art. 5º e dos arts. 6º e 7º deste Decreto.
Art. 13. - Os contratos vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados à nova sistemática, devendo todas as Secretarias providenciarem a criação e a ordenação em listas classificatórias de credores, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.
Parágrafo único: Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos deste Decreto se forem omissos a esse respeito.
Capítulo V
Das disposições finais
Art. 14. - A lista de credores será divulgada no portal do Município na internet em tempo real, nos termos no disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, que regulamenta o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 15. - Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 16. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao art. 13, caput, que terá vigência imediata.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:92CF2FC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018.

PROCESSO Nº. 1260/SEMESP/2017.

Fundamentado no Art. 24, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, através de Chamamento Público, visando contratação de Leiloeiro, de acordo com os pareceres: presidente da comissão Especial de Chamamento Público, controle interno e Jurídico desta administração, anexos aos autos.

Favorecido:
VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA
CPF: 588.840.922-72
Valor : O Arrematante será responsável pelo pagamento de 5.% do valor total do lote vencedor, Prefeitura 0%.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 22 de Dezembro de 2018.

SUSANA MARTA RECH ARARUNA
Secr. Municipal Especial
Cabixi-RO.

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:8A7E1077

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 093/2017-PMC** adjudicado em 09 **de Janeiro de 2018**, referente ao **Processo Administrativo nº1243/2017** que tem por objeto: **Aquisição de equipamentos e Material Permanente, para atender a Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar por meio da Proposta nº19217.292000/1140-01, que tem como Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.** Conforme memorando de solicitação **nº649/2017-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.....**R$25.600,00** (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais) valor total do lote 01.

A.PAZINATO MARINGA-ME.....**R$24.300,00** (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais) valor total do lote 02

GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EELETRODOMÉSTICOS LTDA.....R$11.045,00 (Onze Mil e Quarenta e Cinco Reais) valor total do lote 03.

M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA-ME.....R$4.299,99 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) valor total do lote 06.

Cabixi-RO, 19 de Janeiro de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:B951639F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRONICO 03/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no Pregão Eletrônico em destaque a seguintes alterações:
-ITEM 6.2.2 do edital
ONDE SE LE No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhõeseoitocentosmilreais).
LEIA SE: No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhõeseoitocentosmilreais)
INCLUI-SE no tópico: DIREITOS DE DISTRIBUIÇÃO, USO E PROPRIEDADE DO SOFTWARE – anexo do edital.
Nos casos em que o participante não seja o fabricante dos softwares, deverá este apresentar declaração do fabricante/desenvolvedor que comprove sua condição de legítimo representante e de que possui condições técnicas e aptidão para fornecer as licenças bem como treinar e dar suporte aos usuários finais das soluções. A referida declaração deverá mencionar especificamente a autorização para participar em licitações junto a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
INCLUI-SE no tópico: Requisitos funcionais para teste de conformidade e geração da massa de teste do modulo de Tributação – anexo do edital.
Realização de aplicação e contabilização automática da divida ativa e crédito por competência (lançamento, cancelamento, pagamento, inscrições etc) e lançamento automaticamente na contabilidade via integração.
Gerar balancetes e conferir todos os dados por classificação contábil de curto e longo prazo (circulante e não circulante confrontando valores do tributos com inscritos na contabilidade.
Fica determinado a nova sessão para o dia 02/02/2018 as 10:00 horário de Brasília, com envio das proposta até as 09:55 horário de Brasília do dia 02/02/2018.
Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 22 de janeiro de 2018

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A3FEA3E6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 37/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem por objeto: PAGAMENTO DE INCRIÇÃO DE CURSO.
EMPRESA: EDIMAR COSTA DE SOUZA ME
CNPJ: 01.999.171/0001-39
VALOR TOTAL R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Cacaulândia – RO, 22 de janeiro de 2018.

JOAO CAETANO DO CARMO
Prefeito em Anexo

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:12B2EFE5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRONICO 03/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no Pregão Eletrônico em destaque a seguintes alterações:
RETIRA –SE O ITEM 17 DA **Planilha de Especificações Técnicas, Quantitativos e Preços – anexo do edital**

17	WEB - Módulos Aluno e Professor - Consulta e Emissão de Boletim Escolar; Diário de Classe, notas, faltas e conteúdo.	12	Mês

Fica determinado a nova sessão para o dia 02/02/2018 as 10:00 horário de Brasília, com envio das proposta até as 09:55 horário de Brasília do dia 02/02/2018.
Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 22 de janeiro de 2018

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3DA9C6CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 018/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
JESSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA SANTOS		PSICÓLOGA - Matr.: 7854		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
001.906.632-51	1047968/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
NOVA BRASILANDIA - RO			23/01/2018	23/01/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILÂNCIA - RO, A FIM DE REALIZAR CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE

ENFERMAGEM, MÉDICO, LABORATÓRIO, LIMPEZA, REFTE A MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTE COM A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES, BEM COMO O USO DE MANUSEIO E DESTINO FINAL. CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

VALOR R$ 121,88, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 118, PROC. 205/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 003/CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/01/18 ATÉ 23/01/18 AS 20:00HS (HORÁRIO PREVISTO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	243,76	121,88	0,00	121,88

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:54B07D77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 025/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIO ROBERTO DE PAULA		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
482.969.616-87	578712/SSP/RO	1	1179-7	34679-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
NOVA BRASILANDIA - RO		23/01/2018	24/01/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA - RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

VALOR R$ 225,00 (02 1/2 DIÁRIAS), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 132, PROC. 02/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO N° 012/CEREST/2018 - CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ AS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO CEREST P/ REALIZAREM CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICO, LABORATÓRIO, LIMPEZA, REFTE A "MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTE" COM A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES, BEM COMO O USO DE MANUSEIO E DESTINO FINAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/01/18 ATÉ 23/01/18 AS 20;00 HS (HORÁRIO PREVISTO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 014/CEREST/2018 - CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ AS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO CEREST P/ REALIZAREM CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA COZINHA, LAVANDERIA E LIMPEZA REFTE A "PRÁTICA SEGURANÇA DE HIGIENIZAÇÃO E SEU REFLEXO NA SEGURANÇA DO PACIENTE E TÉCNICAS DE LAVANDERIA", VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES BEM COMO O USO DE MANUSEIO E DESTINO FINAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/01/18 ATÉ 24/01/18 AS 20;00 HS (HORARIO PREVISTO)

MEIO DE TRANSPIORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:374060C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 021/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/ Função/ Matrícula		
ALGEU AFONSO RIBEIRO		ENFERMEIRO - Matr.: 54611		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
390.707.192-15	385308/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
NOVA BRASILÂNDIA - RO		23/01/2018	24/01/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILÂNCIA - RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO.

VALOR R$ 243,75 (02 1/2 DIÁRAS), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 124, PROC.
206/18/ORD.
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 005/CEREST/2018 - REALIZAR CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICO, LABORATÓRIO, LIMPEZA, REFTE A
MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTE COM A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES, BEM COMO O USO DE MANUSEIO E DESTINO FINAL.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/01/18 ATÉ 23/01/18 AS 20:00HS (HORÁRIO PREVISTO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

JUSTIFICATIVA: MEMO 006/CEREST/2018 - REALIZAR CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA COZINHA, LAVANDERIA E LIMPEZA REFTE Á "PRÁTICA SEGURANÇA DE HIGIENIZAÇÃO E SEU REFLEXO NO SEGURANÇA DO PACIENTE E TÉCNICAS DE LAVANDERIA", VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES BEM COMO O USO, MANUSEIO E DESTINO FINAL.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/01/18 ATÉ 24/01/18 AS 20:00 HS (HORÁRIO PREVISTO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	243,75	243,75	0,00	243,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:29CCBEF2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 023/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/ Função/ Matrícula		
JULINDA DA SILVA		AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 300001		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
282.202.502-91	295.685/SSP/RO	104	1823	4922-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
NOVA BRASILANDIA - RO		24/01/2018	24/01/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA - RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.
VALOR R$ 112,50 (1/2 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 130,PROC. 204/18/ORD.
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 008/CEREST/2018 - REALIZAR CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA COZINHA, LAVANDERIA E LIMPEZA REFTE Á " PRÁTICA SEGURANÇA DE HIGIENIZAÇÃO E SEU REFLEXO NA SEGURANÇA DO PACIENTE E TÉCNICAS DE LAVANDERIA", VISANDO A FINALIDADE DA GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES BEM COMO O USO, MANUSEIO E DESTINO FINAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/01/18 ATÉ 24/01/18 AS 20:00 HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C13ED633

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 018/NFP/FMS/18.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 018/NFP/FMS/18, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DADOS DA VIAGEM
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILÂNCIA - RO, A FIM DE REALIZAR CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICO, LABORATÓRIO, LIMPEZA, REFTE A MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTE COM A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES, BEM COMO O USO DE MANUSEIO E DESTINO FINAL. CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

VALOR R$ 121,88, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 118, PROC. 205/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 003/CEREST/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/01/18 ATÉ 23/01/18 AS 20:00HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,50	243,75	121,88	0,00	121,88

LEIA-SE:
DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILÂNCIA - RO, A FIM DE REALIZAR CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICO, LABORATÓRIO, LIMPEZA, REFTE A MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTE COM A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES, BEM COMO O USO DE MANUSEIO E DESTINO FINAL. CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

VALOR R$ 30,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 118, PROC. 205/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 003/CEREST/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/01/18 ATÉ 23/01/18 AS 20:00HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	30,00	30,00	0,00	30,00

Cacoal – RO, 19 de janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:037C41A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 019/NFP/FMS/18.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 019/NFP/FMS/18, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DADOS DA VIAGEM
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, A FIM DE FAZER INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE A ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE DA UNIDADE HOSPITALAR. CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 121,88, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 122, PROC. 205/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 004/CEREST/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,50	243,75	121,88	0,00	121,88

LEIA-SE:
DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, A FIM DE FAZER INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE A ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE DA UNIDADE HOSPITALAR. CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 30,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 122, PROC. 205/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 004/CEREST/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	30,00	30,00	0,00	30,00

Cacoal – RO, 19 de janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8B4CA568

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 019/NFP/FMS/18.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 019/NFP/FMS/18, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, A FIM DE FAZER INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE A ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE DA UNIDADE HOSPITALAR. CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 121,88, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 122, PROC. 205/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 004/CEREST/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,50	243,75	121,88	0,00	121,88

LEIA-SE:
DADOS DA VIAGEM
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, A FIM DE FAZER INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE A ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE DA UNIDADE HOSPITALAR. CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 30,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 122, PROC. 205/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 004/CEREST/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	30,00	30,00	0,00	30,00

Cacoal – RO, 19 de janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:72BF6658

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 021/NFP/FMS/18.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 021/NFP/FMS/18, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILÂNCIA - RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO.

VALOR R$ 243,75 (02 1/2 DIÁRAS), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 124, PROC. 206/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 005/CEREST/2018 - REALIZAR CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICO, LABORATÓRIO, LIMPEZA, REFTE A MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTE COM A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES, BEM COMO O USO DE MANUSEIO E DESTINO FINAL.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/01/18 ATÉ 23/01/18 AS 20:00HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

JUSTIFICATIVA: MEMO 006/CEREST/2018 - REALIZAR CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA COZINHA, LAVANDERIA E LIMPEZA REFTE Á "PRÁTICA SEGURANÇA DE HIGIENIZAÇÃO E SEU REFLEXO NO SEGURANÇA DO PACIENTE E TÉCNICAS DE LAVANDERIA", VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES BEM COMO O USO, MANUSEIO E DESTINO FINAL.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/01/18 ATÉ 24/01/18 AS 20:00 HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	243,75	243,75	0,00	243,75

LEIA-SE:
DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILÂNCIA - RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO.

VALOR R$ 60,00 (02 DIÁRIAS), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 124, PROC. 206/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 005/CEREST/2018 - REALIZAR CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICO, LABORATÓRIO, LIMPEZA, REFTE A MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTE COM A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES, BEM COMO O USO DE MANUSEIO E DESTINO FINAL.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/01/18 ATÉ 23/01/18 AS 20:00HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

JUSTIFICATIVA: MEMO 006/CEREST/2018 - REALIZAR CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA COZINHA, LAVANDERIA E LIMPEZA REFTE Á "PRÁTICA SEGURANÇA DE HIGIENIZAÇÃO E SEU REFLEXO NO SEGURANÇA DO PACIENTE E TÉCNICAS DE LAVANDERIA", VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES BEM COMO O USO, MANUSEIO E DESTINO FINAL.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/01/18 ATÉ 24/01/18 AS 20:00 HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	30,00	60,00	0,00	60,00

Cacoal – RO, 22 de janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F9E5BC97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 023/NFP/FMS/18.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 023/NFP/FMS/18, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DADOS DA VIAGEM
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA - RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

VALOR R$ 112,50 (1/2 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 130, PROC. 204/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 008/CEREST/2018 - REALIZAR CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA COZINHA, LAVANDERIA E LIMPEZA REFTE Á " PRÁTICA SEGURANÇA DE HIGIENIZAÇÃO E SEU REFLEXO NA SEGURANÇA DO PACIENTE E TÉCNICAS DE LAVANDERIA", VISANDO A FINALIDADE DA GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES BEM COMO O USO, MANUSEIO E DESTINO FINAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/01/18 ATÉ 24/01/18 AS 20:00 HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

LEIA-SE:
DADOS DA VIAGEM
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 30,00 (01 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 133, PROC. 02/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO N° 013/CEREST/2018 - CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ AS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO CEREST P/ REALIZAREM INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE O ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE HOSPITALAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO,

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/15
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	30,00	30,00	0,00	30,00

Cacoal – RO, 22 de janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E5777814

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 024/NFP/FMS/18.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 024/NFP/FMS/18, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

VALOR R$ 112,50 (1/2 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 131, PROC. 204/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 009/CEREST/2018 - FAZER INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE A ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE DA UNIDADE HOSPITALAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

LEIA-SE:
DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

VALOR R$ 30,00 (01 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 131, PROC. 204/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 009/CEREST/2018 - FAZER INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE A ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE DA UNIDADE HOSPITALAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	30,00	30,00	0,00	30,00

Cacoal – RO, 22 de janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:73D8BF6A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 025/NFP/FMS/18.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 025/NFP/FMS/18, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DADOS DA VIAGEM

FinalidadeDESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA - RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

VALOR R$ 225,00 (02 1/2 DIÁRIAS), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 132, PROC. 02/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO N° 012/CEREST/2018 - CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ AS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO CEREST P/ REALIZAREM CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICO, LABORATÓRIO, LIMPEZA, REFTE A "MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTE" COM A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES, BEM COMO O USO DE MANUSEIO E DESTINO FINAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO,

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/01/18 ATÉ 23/01/18 AS 20;00 HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 014/CEREST/2018 - CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ AS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO CEREST P/ REALIZAREM CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA COZINHA, LAVANDERIA E LIMPEZA REFTE A "PRÁTICA SEGURANÇA DE HIGIENIZAÇÃO E SEU REFLEXO NA SEGURANÇA DO PACIENTE E TÉCNICAS DE LAVANDERIA", VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES BEM COMO O USO DE MANUSEIO E DESTINO FINAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/01/18 ATÉ 24/01/18 AS 20;00 HS (HORARIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

LEIA-SE:
DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA - RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

VALOR R$ 60,00 (02 DIÁRIAS), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 132, PROC. 02/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO N° 012/CEREST/2018 - CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ AS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO CEREST P/ REALIZAREM CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICO, LABORATÓRIO, LIMPEZA, REFTE A "MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTE" COM A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES, BEM COMO O USO DE MANUSEIO E DESTINO FINAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO,

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/01/18 ATÉ 23/01/18 AS 20;00 HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 014/CEREST/2018 - CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ AS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO CEREST P/ REALIZAREM CAPACITAÇÃO

JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA COZINHA, LAVANDERIA E LIMPEZA REFTE A "PRÁTICA SEGURANÇA DE HIGIENIZAÇÃO E SEU REFLEXO NA SEGURANÇA DO PACIENTE E TÉCNICAS DE LAVANDERIA", VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES BEM COMO O USO DE MANUSEIO E DESTINO FINAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/01/18 ATÉ 24/01/18 AS 20;00 HS (HORARIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPIORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	30,00	60,00	0,00	60,00

Cacoal – RO, 22 de janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:9E84903E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 026/NFP/FMS/18.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 026/NFP/FMS/18, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 112,50 (1/2 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 133, PROC. 02/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO N° 013/CEREST/2018 - CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ AS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO CEREST P/ REALIZAREM INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE O ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE HOSPITALAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO,

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/15
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

LEIA-SE:
DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 30,00 (01 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 133, PROC. 02/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO N° 013/CEREST/2018 - CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ AS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO CEREST P/ REALIZAREM INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE O ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE HOSPITALAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO,

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/15
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	30,00	30,00	0,00	30,00

Cacoal – RO, 22 de janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:28D6F925

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 PROCESSO Nº 4730/GLOBAL/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXIII Nº 2951 de 17/01/18, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano IX, Nº 2125 de 17/01/18, p. 14, Diário Oficial do Estado/DOE, Nº 011, p. 127, Diário Oficial da União/DOU, Nº 12, p. 168 e sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO EM VIRTUDE DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cacoal – RO, 22 de janeiro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BEF19515

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2017 PROCESSO N° 078/GLOBAL/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 20.364,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/02/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de janeiro de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F6F852DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 209/2016
PROCESSO ADM. N. 5626/GLOBAL/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAST.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **H.S.R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI –EPP.**
CNPJ sob n**. 26.898.405/0001-82.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 55,00; 3- R$20,00; 4- R$4,00; 5- R$ 2,00; 6- R$4,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 77/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 19 de janeiro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços
Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AB768E5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 209/2016
PROCESSO ADM. N. 5626/GLOBAL/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAST.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **J. V. COSTA & CIA LTDA -ME**
CNPJ sob n. **84.576.602/0001-81.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 96,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 78/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 19 de janeiro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços
Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8692C1E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 209/2016
PROCESSO ADM. N. 5626/GLOBAL/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAST.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES –EPP.**
CNPJ sob n. **16.845.253/0001-04.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
7-R$ 95,99.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 79/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 19 de janeiro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços
Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B1CA83AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para a Obra de Reforma e Ampliação da Capela Mortuária do Município de Cacoal/RO, localizada na Av. Rio de Janeiro, 422, Cacoal/RO.

Cacoal, 22 de Dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:ABB20429

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para a Obra de Inplatanção de Infraestrutura no Estádio Municipal Aglair Tonelli Nogueira, localizado na Rua dos Esportes, S/N, Bairro Incra, Cacoal/RO.

Cacoal, 22 de Dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C7889D16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 16/2017
PROCESSO ADM. N. 6142/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E OUTROS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.**
CNPJ sob n. 09.117.368/0001-09.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
07-R$ 36,80.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 97/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 22 de janeiro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços
Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:367DE695

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 16/2017
PROCESSO ADM. N. 6142/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E OUTROS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **AUTO POSTO SOBERANO LTDA**.
CNPJ sob n. 07.219.464/0001-32
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 –R$3,68.
3–R$ 3,65
5–R$4,50.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 96/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 22 de janeiro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços
Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FB6F915B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/PMC/13

Proc. 1157/EST/2013- Volumes I a VII.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMFAZ
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: Aditivo de valor
DO VALOR: R$ 5.000,00
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 013/PMC/13
DATA: 19 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CA7EC750

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 080/2017
PROCESSO ADM. N. 2178/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: empresa **J.V. COSTA E CIA LTDA** - CNPJ sob n: 84.576.602/0001-81.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
01 – R$ 154,99 e 02 – R$ 154,99.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 169/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 22 de janeiro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Dir. de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4A9C09C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 003/2018/GAB/SEMPLAN

Cacoal, 22 de janeiro de 2018.

O Secretário Municipal de Planejamento de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei n° 2.542/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - TRANSFERIR, por interesse da Administração Púbica, o gozo de férias da servidora ELIANA A. SOUZA BORGES, Cadastro n° 053 - ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotada na Coordenação de Desenvolvimento Urbano / Regularização Fundiária / SEMPLAN, que estava marcada para janeiro/2018 (1º/01 a 02/03/2018), referente ao exercício 2016/2017, a qual fica transferida para 13/02/2018 a 14/03/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Sala de Reuniões da SEMPLAN, 22/01/2018.

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 6.489/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:50590793

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.687/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo Nº 6998/BR/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6998/BR/2017	PRISCILA MOREIRA PEREIRA	888.384.632-04	Zelador

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2E6FFB09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 156/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 046/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME**, CNPJ **27.125.873/0001-87**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 05: R$ 119,98, Item 06: R$ 119,98, Item 23: R$ 0,51, Item 38: R$ 1,35, Item 39: R$ 0,51, Item 65: R$ 88,60, Item 72: R$ 2,03, Item 77: R$ 2,95, Item 78: R$ 5,87, Item 79: R$ 66,30, Item 80: R$ 45,74. Obs.: A íntegra da Ata Nº 039/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 22 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:FB7C72C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 156/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 046/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ **26.915.509/0001-58**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 02: R$ 60,00, Item 03: R$ 60,00, Item 09: R$ 11,00, Item 11: R$ 39,00, Item 15: R$ 30,00, Item 34: R$ 75,00, Item 35: R$ 75,00, Item 36: R$ 75,00, Item 44: R$ 30,65, Item 45: R$ 139,54, Item 46: R$ 145,91, Item 47: R$ 67,83, Item 61: R$ 35,00, Item 62: R$ 91,22, Item 63: R$ 8,10, Item 64: R$ 21,79, Item 70: R$ 228,70, Item 71: R$ 56,21, Item 73: R$ 24,56, Item 74: R$ 33,49, Item 81: R$ 30,74, Item 82: R$ 65,07, Item 83: R$ 43,43, Item 84: R$ 7,07, Item 90: R$ 27,54, Item 92: R$ 270,60, Item 93: R$ 119,15 . Obs.: A íntegra da Ata Nº 040/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 22 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:A0138378

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 156/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 046/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ **26.915.509/0001-58**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 02: R$ 60,00, Item 03: R$ 60,00, Item 09: R$ 11,00, Item 11: R$ 39,00, Item 15: R$ 30,00, Item 34: R$ 75,00, Item 35: R$ 75,00, Item 36: R$ 75,00, Item 44: R$ 30,65, Item 45: R$ 139,54, Item 46: R$ 145,91, Item 47: R$ 67,83, Item 61: R$ 35,00, Item 62: R$ 91,22, Item 63: R$ 8,10, Item 64: R$ 21,79, Item 70: R$ 228,70, Item 71: R$ 56,21, Item 73: R$ 24,56, Item 74: R$ 33,49, Item 81: R$ 30,74, Item 82: R$ 65,07, Item 83: R$ 43,43, Item 84: R$ 7,07, Item 90: R$ 27,54, Item 92: R$ 270,60, Item 93: R$ 119,15 . Obs.: A íntegra da Ata Nº 040/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 22 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:74F6AE9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO A LEI Nº 887 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/01/2018. Edição 2114. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ-SE:

Art. 50.O Orçamento da Câmara Municipal de Candeias do Jamari não poderá ser inferior a **4,5% (quatro e meio por cento)** da receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal..

LEIA – SE:

Art. 50.O Orçamento da Câmara Municipal de Candeias do Jamari não poderá ser inferior a **7% (sete por cento)** da receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto à discriminação da porcentagem numérica e por extenso no artigo acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **22 de janeiro de 2018**..

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1E825DDC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.211 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL GERAL E FAZENDA - SEGEFAZ**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	CCD
1	9677	ADRIANA PAVAO DE LIMA	CH DIV DE ARQUIVO SEGEFAZ	CCD-14
2	10022	FABIO PINHEIRO GOMES	CH DIV ACOMP PREST CONT CONVEN	CCD-14
3	9776	HUSSEIN AMED ALI DAHAS	SEC GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	CCD-1
4	9969	ILMA LINO DA SILVA	ASSESSOR(A) DA - SEGEFAZ	CCD-10
5	9959	ISMAEL DE PAIVA SALINA	SUB SECRETARIO GERAL FAZENDA	CCD-5
6	5726	JEAN BORBA DE CARVALHO	DIR DPTO CONVENIOS	CCD-9
7	9958	JULIANA SILVA BARBOSA	ASSESSOR(A) DA - SEGEFAZ	CCD-10
8	10001	LUCIMAR LEITE DA SILVA	DIR DPTO DE INFORMATICA	CCD-9
9	5665	MARIA CLAUDIA ASSUNÇÃO SOUZA	DIRETORIA EXECUTIVA DA FAZENDA	CCD-7
10	9669	PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO	CH DE DIV FIN E DIVIDA ATIVA	CCD-9
11	9839	RAISA VIANA DE OLIVEIRA	CH DIV PROCESSAMENTO CONTABIL	CCD-14
12	9704	RAMON RABELO ROCHA	CH DIV PROCESSAMENTO CONTABIL	CCD-14
13	9587	VANESSA CAREN DOS SANTOS	CH DIV ATEND AO PUBLICO	CCD-14

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7926DCF4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.212 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMA**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	CCD
1	9962	ECIVAN TAVEIRA DOS SANTOS	DIR DEPARTAMENTO AGRICULTURA	CCD-5
2	9791	GENTIL LUIS FILIPINI	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CCD-4
3	9906	PAULO CESAR VIEIRA	CH DIV APOIO AOS AGRICULTORES	CCD-14
4	10023	WEDER MORAES DE OLIVEIRA	DIR (A) EXEC MAQUINAS PESADAS	CCD-7

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B358EF58

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.213 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	CCD
1	9992	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO CARDOSO	SEC MUN DE ADMINISTRACAO	CCD-4
2	9689	FABIO PINHO DE MENDONÇA	DIR DPTO PATRIM E ALMOXARIFADO	CCD-9
3	9760	JONAS DE LIMA COSTA	DIR DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO	CCD-9
4	9952	LANA LARISSA PINTO DE SOUZA	CH DIV COMP DE MAT E SERVICOS	CCD-10
5	10019	MARTA MARIA DA SILVA	ASSESSOR(A) DA SEMAD	CCD-10
6	9858	NATACHE DA SILVA DIAS	ASSESSOR(A) DA SEMAD	CCD-10
7	10021	RAILANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR(A) CONTROLE PATRIMONIO MUNICIPAL	CCD-8
8	4030	SOLANGE SOUZA BARBOSA	SUB -SECRETARIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	CCD-5
9	9937	TOMAZ OLIVEIRA MATEUS	DIRETOR(A) EXEC SEMAD	CCD-7

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:51C78E9E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.214 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	CCD
1	9650	CLAUDIOMIR DE SOUZA	DIR DPTO DE MEIO AMBIENTE	CCD-9
2	10011	EDILSON SOUZA DE OLIVEIRA	DIR EXECUT ACOMP SERV EM CAMPO	CCD-7
3	9793	ERICKSON RAMOS DE SOUZA	SUB SEC MUNIC DA SEMAM	CCD-5
4	10013	GILSIANE DE SOUZA	CH DIV CONTROLE MEIO	CCD-14

			AMBIENTE	
5	10012	JOAO DOS SANTOS LEANDRO	SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE	CCD-4
6	10015	ROSANGELA PEREIRA DE CASTRO	ASSESSOR DA SEMAM	CCD-10
7	9816	VALDEMIR VIEIRA DO NASCIMENTO	DIR(A) EXECUTIVA DA SEMAM	CCD-7

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:444A7CB2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.215 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	CCD
1	9940	ANTONIA ROSINEIDE MORAIS DOS SANTOS	AUX CUIDADOR(A) RESIDENTE	CCD-8.1.1
2	9866	ANTONIO PEREIRA LIMA	DIR DE DEP CONTR PROG SOCIAIS	CCD-9
3	20	CLEIA DIAS DA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO DO CENTRO REFE ASSISTENCIA SOCIAL	CCD-6
4	9723	DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	CCD-4.3
5	10002	ELYARA PEREIRA DA FROTA	CH DIV EXECUC PROGRAMA SOCIAIS	CCD-14
6	10026	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	COORDENADOR DE INFORMATICA I	CCD-7
7	9966	FRANCILENE SILVA DA COSTA	COORD(A) DE INFORMATICA I DISTRITO TRIUNFO	CCD-7
8	10007	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	DIR DPTO PSICOLOGIA	CCD-9
9	9995	GILDA MENEZES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE INFORMATICA II-DIST.TRIUNFO	CCD-9
10	10025	IVANILDE DE ARAUJO LIMA	SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	CCD-4
11	9243	JANETE DE NAZARE TAVARES DE PAIVA	CUIDADOR(A)	CCD-7
12	5666	JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	CCD-4.3
13	5035	JUSCELINA DOS SANTOS BATISTA	COORDENADOR DE INFORMATICA II-	CCD-9
14	9953	LEANDRO BARBOSA PINHEIRO	CH DIV CAPACIT PRODUTOR RURAL	CCD-14
15	9968	MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	DIR(A) EXECUTIVA DA SEMAS	CCD-7
16	9701	MARIA DE FATIMA APARECIDA	AUX CUIDADOR(A) RESIDENTE	CCD-8.1.1
17	9850	MARIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO	ASSESSOR(A) DA SEMAS	CCD-10
18	9996	MARINES CARVALHO BARBOSA	DIR (A) EXEC CENT. REFER E ASSIST SOCIAL - CRAS	CCD-7
19	9941	NADILEIA MATOS DE SOUSA NOBRE	ASSESSOR TÉCNICO	CCD-4.3
20	9909	OZANEIA MONTEIRO DE MATOS	DIRETOR(A) GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CCD-6
21	9880	RADIME MESQUITA DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	CCD-4.3
22	10008	SANDRA DANTAS TAVARES DOS SANTOS	ASSESSOR(A) DA SEMAS	CCD-10
23	9862	SIANE FREIRE SANTANA GUIMARÃES	DIR DPTO DE ACAO SOCIAL	CCD-9

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3BB442FD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.216 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SEMDUR**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	CCD
1	9949	ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIOR	SEC MUN DESENV URBANO	CCD-4
2	9946	ADRIANO JAMERSON DOS SANTOS DA SILVA	SUB-SECRETARIO DA SEMDUR	CCD-5
3	10014	ELIZANGELA MENDES LEONCIO VISIOLI	CH DIV LEVANTAM E ESTATISTICA	CCD-14
4	9997	ERICA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS	DIR DPTO PESQ LEV E ZON URBANO	CCD-9
5	10020	FABIO DA SILVA	CH DIV DE EXPANSAO URBANA	CCD-14
6	10004	MARCELO NUNES MACIEL	DIR DPTO DESENVOLVIMENTO URBANO	CCD-9
7	10018	PATRICIA RODRIGUES	DIR DEP DE PLANEJAMENTO URBANO	CCD-9

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B5892B05

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.218 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	CCD
1	9886	CESAR FERNANDES BORGES	DIR.(A) DEP DE CONTROLE DE VIGILANCIA	CCD-8
2	9965	CLAUDIO CORREIA DE CASTRO JUNIOR	CH DIV DE ACOMP DE OBRAS	CCD-14
3	9964	CLAUDIVAN FERNADES DA SILVA	DIR PROD. OBRAS PUBLICA E CIVIL	CCD-3
4	9588	ERLITO ANJOS DOS SANTOS	DIR DEPARTAMENTO DE OBRAS	CCD-9
5	10029	FABIO DA VITORIA	DIR.(A) DEP. DE FROTA DE VEICULOS	CCD-8
6	9647	FRANCISCO ABRAAO ANJOS DA CRUZ	CH DIV DE OFICINA MECANICA	CCD-14
7	9865	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA NEVES	DIR DEPARTAMENTO DE VEICULOS	CCD-8
8	9775	FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	DIR PROD. OBRAS PUBLICA E CIVIL	CCD-3
9	9956	GEOVANE PEREIRA DE FRANCA	ASSESSOR(A) DA SEMOB	CCD-10
10	9957	JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA	DIR PROD. OBRAS PUBLICA E CIVIL	CCD-3
11	9879	JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES	SEC MUNICIPAL DE OBRAS	CCD-4
12	9591	LUIZ COSTA DOS SANTOS	DIR EXECUTIVO(A) DA SEMOB	CCD-7
13	9927	MARLUCIA ALVES DA SILVA	DIR DEP CONTROLE REC DE OBRAS	CCD-9
14	308	MIGUEL COSTA SALES	SUB -SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS	CCD-5
15	9916	SALES LEANDRO SENA DE MIRANDA	DIR PROD. OBRAS PUBLICA E CIVIL	CCD-3
16	9994	VIVALDO MARTINS FALCAO	DIRETOR GERAL DE OFICINA MECANICA	CCD-16
17	10006	WELLINGTON CAMPOS VALIM	CH DIV ELABORACAO DE PROJETOS	CCD-14
18	9929	WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA	CH DIV DE VIGILANCIA NOTURNA	CCD-14

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B6729F4E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.219 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	CCD
1	9985	CAROL DA CRUZ DOS SANTOS	DIR DPTO COORD E PLANEJAMENTO	CCD-9
2	9933	IVANETE DOS SANTOS DAMASCENO	ASSESSOR(A) DA SEMPLA	CCD-10
3	9931	JESSICA VIANA RIBEIRO NUNES	DIR DEPARTAMENTO DE TURISMO	CCD-9
4	9675	JOSE PINHEIRO DA SILVA	SEC MUN PLANEJAMENTO	CCD-4
5	9960	NATALIA LAYANE GOMES DE PAULA	DIR DEPARTAMENTO DE TRABALHO	CCD-9
6	9809	SANDRA MARIA REBOUÇAS BOMFIM	DIR (A) EXECUTIV0 SEMPLAT	CCD-7

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:814419FB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.220 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	CCD
1	5584	ANTONIO LIMA SANTANA	CH DIV DE TRANSPORTES	CCD-14
2	9917	CLEVERTON NASCIMENTO OMAR	ASSESSOR(A) DA SEMUSP	CCD-10
3	9944	EVANDRO LACERDA LIMA	SEC MUNIC DE SERVICOS PUBLICOS	CCD-4
4	9928	FABIO CUNHA DA SILVA TEIXEIRA	DIR DEPTO SERVICOS PUBLICOS	CCD-5
5	5573	FRANCISCO DE OLIVEIRA	CH DIV ILUMINACAO PUBLICA	CCD-14
6	5347	MANOEL CELESTINO LIMA	CH DIV CONTROLE EQUIPAMENTO	CCD-14
7	9918	MARCIO HENRIQUE VITA HAIDUK	DIR EXECUTIVA DA SEMUSP	CCD-7
8	9830	RONI VICENTE DE SOUZA	CH DIV LIMPEZA PUBLICA	CCD-14

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1D953248

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA,**baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **1566-1/SEMAS/2017**, em favor de:

ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2017

Objeto: Prestação de serviços de coffe break e refeição.

LICITANTE GANHADOR

FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 02.134.947/0001-10

Itens: 01 e 02
Valor: R$ 9.190,50 (Nove mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERALR$9.190,50 (Nove mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

Candeias do Jamari - RO, **22** de **Janeiro** de **2018.**

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6461F1C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador Malvino Santos Silva – SD, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MAIONE DO NASCIMENTO COSTA**, inscrita no CPF n. 006.053172-08, residente e domiciliada neste município de Castanheiras-RO, no cargo de **Controladora Interna da Câmara Municipal de Castanheiras-RO.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e revogar-se as disposições em contrário.

Plenário Deliberativo, 15 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente;

MALVINO SANTOS SILVA
Presidente
CMC

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:99445FC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/CMC/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador Malvino Santos Silva – SD, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **SOLANGE FERNANDES BUBACK**, inscrita no CPF n. 711.290.302-53, residente e domiciliado na Avenida Pinheiros 1899, município de Castanheiras-RO, no cargo de **Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Castanheiras-RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e revogar-se as disposições em contrário.

Plenário Deliberativo, 15 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente;

MALVINO SANTOS SILVA
Presidente
CMC

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:CEAABA7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0004/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Servidor, **Elias Cruz Santos**, **(PRESIDENTE CPL),** Portador do CPF nº 686.789.912-91 a abertura do processo **exercício 2018** de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO a serviço desta casa de Lei. Os destinos de origens das ocorrências o ofícios solicitados por esta casa de lei.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Janeiro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:6FB06178

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. **054/2017.**
Fornecedor: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO.**
CNPJ: **15.883.796/0001-45.**
Valor total: **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO
GABINETE DO PREFEITO;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

OBJETO: Despesas com Pagamento de taxas ao DETRAN para atender aos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Ação Social-SEMAS.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO, CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, com sede a Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira s/n, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO.

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 1.000,00 (Hum Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões** comprovando a regularidade fiscal da contratada.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de taxas do DETRAN,** prestado pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO.** Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 1.000,00 (hum Mil Reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 22 de Janeiro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:462B7787

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 054/2018, que foi inexigível a licitação objetivando a contratação de serviços com pagamento de taxas do DETRAN por um período de 12 (doze) meses, para atender dos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Ação Social-SEMAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, no valor estimado de R$: 1.000,00 (hum Mil Reais), em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO – CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, conforme justificativa da Comissão de Licitação acostado dos autos.

Cujubim/RO, 22 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:02A941B8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 054/2018, que se constitui na despesa estimativa com pagamento de taxas do DETRAN por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Ação Social-SEMAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme justificativa acostado aos autos em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO – CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, no Valor Estimado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Cujubim/RO, 22 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1D0E825E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA Nº 42 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

ERRATA DE PORTARIA Nº 42 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** a **PORTARIA Nº 42 DE 18 DE JANEIRO DE 2018,** publicada no Diário Oficial do Município, AROM Nº 2128 no dia 22/01/2018, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: **PORTARIA Nº 42 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

LEIA-SE: **PORTARIA Nº 42 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4FE7B475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3665, 16 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE."

O PREFEITO do Município de Espigão do Oeste, estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Equipamentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Espigão do Oeste:
Adilson Rossmann – Membro;
Amilton Alves de Souza – Membro;
Eliane Fátima de Almeida - Membro;
Joseni Caitano da Silva – Membro;
Luciane Franzão de Jesus – Membro;
Lucimar Costa de Andrade Kull – Membro;
Mareuza Seibert Borchardt – Membro.
Maria Aldene G. da Silva Santos – Membro;
Marli Butzke Reis – Membro;
Mirian Gomes Scalfoni – Membro;
Samuel Raasch – Membro;
Solange Dias Marinho Marques – Membro;

Sônia Lima de Araújo Santos – Membro;
Vagna Aparecida Ferreira da Paz – Membro;
Vilson Ribeiro Emerich – **Presidente**;
Vilson Sena de Macedo – Membro;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta.

Espigão do Oeste, 16 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:4342A60A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3668, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO do Município de Espigão do Oeste, estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - O presente Decreto cria Comissão para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 097/2017, que tem como objeto obras de acessibilidade das escolas municipais de Espigão do Oeste, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 097/2017:
I. Fiscal para a EMIF Teobaldo Ferreira: Amilton Alves de Souza;
II. Fiscal para a EMIF Simone M. Rosa: Sônia Lima de Araújo Santos;
III. Fiscal para a EMIF Clélia D. Mundin – Luciane Franzão de Jesus;
IV - Fiscal para a EMIF Sérgio Balbinot – Lucimar Costa de Andrade Kull;
V - Fiscal para a EMIF Antônio Brasil – Eliane Fátima de Almeida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta.

Espigão do Oeste, 18 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:A624ECD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3669, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

"Ato de prorrogação do prazo de validade do concurso público regido pelo Edital nº. 001/2015, para provimento de cargos públicos e a formação de vagas de reserva técnica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO".

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, considerando o disposto no item 16.8 do Edital nº. 001/2015, publicado em 30/7/2015, homologado por meio do Decreto Municipal nº 3312/2016, publicado em 25/1/2016,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto autoriza a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público realizado sob a égide do Edital nº 001/2015, para provimento de cargos públicos e a formação de vagas de reserva técnica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, conforme estabelecido nas Disposições Finais, item '16.1', bem como no art. 37, III, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º. A prorrogação do prazo de validade será por mais 02 (dois) anos, cuja validade passa a ser 22/01/2019.
Art. 3º. A Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, providenciará a convocação dos aprovados para realização de perícia médica e apresentação de documentos, conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal, observada estritamente a ordem de classificação final.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Espigão do Oeste - Rondônia, 18 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:21616FB6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2017, PROCESSO Nº 1265/2017AO, publicado no dia 09 de Janeiro de 2018, no diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
O valor de supressão do contrato é R$ 46.823,29 (Quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
O valor de supressão do contrato é R$ 46.823,49 (Quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

Espigão do Oeste, 22 de Janeiro de 2018.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:47D3BEE3

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2017, DO PROCESSO Nº 1265/2017

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 047/PGM/17 e Processo Administrativo nº 1265/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 047/PGM/2017 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 29 de Dezembro de 2017.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Contratada

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:EC0616FD

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO REFERENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, em conformidade com o Artigo 9º § 4º da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso, comunicar a população em geral que no dia **29 de JANEIRO de 2018** as 09:00 hrs, realizar-se- á no Auditório da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento de metas fiscais do **Segundo Semestre do Exercício de 2017.**

Espigão do Oeste, 22 de Janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:99A8CBDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a portaria nº 0043/GP/2017 de 09/012017, onde o servidor JOSÉ CARLOS VALERO AMORIM**,** inscrito no CPF nº, 365.820.009-00, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, do cargo em comissionado de Diretor da Divisão de Projetos Orçamentos**,** vinculado da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01/01/2018.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:19933BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a portaria nº 01539/GP/2017 de 06/09/2017, onde a servidora JEINNE KARINE DE SOUZA DIAS**,** inscrita no CPF nº, 907.563.802-78, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, do cargo comissionado de Coordenadora de Projeto e Convênio, vinculado a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01/01/2018.
II – Nomear a servidora acima mencionada, para exercer o cargo comissionado em Diretor da Divisão de Projetos Orçamentos, vinculado a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, a partir de 01 de janeiro de 2018.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B5B0C799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **LUANA PARTELLI PAGEL BOONE**, inscrita sob CPF nº. 030.957.242-84 RG nº 1096553 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção de Planejamento Urbano, vinculado Coordenadoria de Planejamento, a partir de 01/01/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:074B48C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, de acordo com o Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

R E S O L V E:

Conceder adicional de horas extras, pela prestação de serviços extras nas diversas unidades de atendimento, realizados no mês de dezembro de 2017, ao servidor abaixo relacionado, lotado na SEMAME, conforme o Decreto nº 3648/2017, e justificado pelo Memo: nº 15/SEMAME/ADM/2018.

Cadastro	Nome	Cargo	Qtd. Extras
1112	Erika de Oliveira Afonso	Agente Administrativo	04 horas

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 17 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7F8951FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **SILVANA TEREZINHA HERMANN** cadastro N° 872/9, CPF Nº 781.164.492-49, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, em substituição da Titular da servidora LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER**,** Coordenadora Geral de Tesouraria, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:25D07712

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA PARA CONSTRUÇAO DA CASA DO AGRICULTOR

Pedido de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de construção da casa do agricultor em Colina Verde, distrito de Governador Jorge Teixeira/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22/01/2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:318CA699

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 02/18 SRP 01/18

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPLMO/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 PROCESSO N.º 2528/CHEFIA DE GABINETE- SRP/2017 *Lotes com Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP* e Lote com Ampla Participação.

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material de Consumo e Permanente: Carga de Gás de cozinha de 13kg e Vasilhame/Botija com Carga de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guajará-Mirim, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos ANEXO I e II deste Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/01/2018** às **10:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/02/2018** às **10:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/02/2018** às **10:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 05/02/2018** às **12:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 - 6858. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará – Mirim, 22 de janeiro de 2018.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:3AA3F1D1

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA Nº07/2018

Portaria nº 07/2018 – IPREGUAM /RO /2018

"Dispõe sobre a regulamentação do reajuste dos benefícios dos inativos e pensionistas e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Guajará Mirim RO – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio 2000, art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Decreto nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017 do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria Interministerial MF nº 15 de 16 de janeiro de 2018 publicado no D.O. do dia 17 de janeiro de 2018 e art.102§5º da Lei Municipal nº 1.555/2012 /GAB/PREF/2012 que rege a Previdência Municipal edita seguinte:
R E S O L V E

Art. 1º-A partir de 1º de Janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais) os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxilio doença, salário maternidades, auxilio reclusão e pensão por morte, concedidos, pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Guajará Mirim – RO, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Guajará Mirim RO, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devidos à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º O valor da cota do salário – família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I – R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta sete reais e sessenta sete centavos).

II – R$ 31,71 (Trinta e um reais, e setenta e um centavos) para os segurados com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (Oitocentos e setenta e sete reais, e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a RS 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais, e dezoito centavos)

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário – contribuição, ainda que resultante da soma dos salários- de – contribuição correspondente a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em Lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário – de – contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal, para efeito de definição do direito à cota do salário-família

Art. 3º O auxilio- reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes dos segurados cujo salário-de – contribuição será igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais, e dezoito centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na dará de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 1º de janeiro 2018

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, 22 de janeiro de 2018

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor/ Executivo
IPREGUAM

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:62230C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.033/GAB-PREF/17

"Fica autorizada a criação de um Monumento à Bíblia e dá outras providências".

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, *PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,* Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a criação de um "Monumento à Bíblia" no Parque Circuito, nesta cidade de Guajará-Mirim.
Parágrafo único - O "Monumento à Bíblia" deverá ser construído e mantido única e exclusivamente através de doações de particulares e iniciativa privada.
Art. 2º - Fixado o local para construção do monumento, o Poder Executivo deverá determinar um prazo para que quaisquer interessados apresentem projeto para edificação do monumento.
Parágrafo único – Em caso de apresentação de mais de um projeto, o Poder Executivo escolherá dentre eles um vencedor, e em caráter irrecorrível autorizará a sua execução.
Art. 3º - A inauguração do "Monumento à Bíblia" dar-se-á dia 18 de junho do ano de 2018, data dedicada ao "Dia do Evangélico" em todo o estado de Rondônia.
Parágrafo único – A Câmara Municipal de Guajará-Mirim ficará incumbida de fazer a mobilização necessária junto às Igrejas e demais segmentos da população, com programação ecumênica sob a responsabilidade dos organizadores.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de dezembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5696CBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.034/GAB-PREF/17

"Dispõe sobre a extensão do serviço de Iluminação Pública à área rural do município de Guajará-Mirim".

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, *PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,* Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica estendido à área rural do município de Guajará-Mirim o serviço de iluminação pública, para atender as propriedades contempladas com energia elétrica advinda do linhão, sob a responsabilidade da ELETRONORTE, sucursal em Guajará-Mirim.
Art. 2º - Os pontos serão instalados abaixo dos transformadores pela equipe da Prefeitura Municipal, em cada propriedade, sem ônus para seus proprietários.
Art. 3º - A manutenção dos pontos dar-se-á nos moldes da realizada na área urbana do município de Guajará-Mirim.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta operação advirão do Fundo Municipal de Iluminação Pública oriundo do convênio firmado entre Prefeitura Municipal e Centrais Elétricas de Rondônia - CERON através da Lei Municipal nº. 888-GAB.PREF/02 de 30 de dezembro de 2002.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de dezembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:41617124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.215/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a Senhora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **PREGOEIRA,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Dezembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0C718195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.186/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA a Senhora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da

Administração Municipal de **MEMBRO DO REGISTRO DE PREÇO,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Dezembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4E5C0508

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 009/PMJ-SEMUSA/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processos nº **1-212/PMJ-SEMUSA/2018**.
Objeto: Aquisição de Material Pênsil para atender a necessidade do Hospital Municipal Sandoval de Araúlo Dantas, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado de R$ 30.994,65 (*Trinta Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais Sessenta e Cinco Centavos*).
Data para cadastro de propostas: 22/01/2018, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 05/02/2018. Início da Sessão Pública: **05 de fevereiro de 2018, às 10h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. **(ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 19 de janeiro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:337C21CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10398/GP/2018 19 DE JANEIRO DE 2018

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENCA ESPECIAL AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JOÃO MOREIRA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondonia, no exercicio de sua competencia legal e, tendo em vista o que dispoe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Organica do Municipio e a Lei Municipal n° 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1°- Concede LICENÇA ESPECIAL ao servidor público municipal, JOÃO MOREIRA DOS SANTOS, matricula n° 62, referente ao período aquisitivo de 12/03/2010 a 11/03/2015 pelo periodo de 90 (noventa) dias, atendendo assim, o dispositivo na Lei Municipal n° 843/GP/2005, art.99, que terá efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017.

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru.

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:301C83D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10396/GP/2018 19 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZENILDA MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede LICENÇA ESPECIAL à servidora pública municipal, ZENILDA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 881, referente ao período aquisitivo de 05/03/2009 a 04/03/2014 pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2018. atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2017, art. 99.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 19 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:B0C7684B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10388/GP/2018 18 DE JANEIRO DE 2018

Retifica Decreto n° 10384/GP/2018, que Transfere a servidora Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos Princípios basilares da Administração Pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que, é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o Princípio da Legalidade da administração, observando as regras norteadoras do direito público;

D E C R E T A

Art. 1o – RETIFICA o Decreto n° 10384/GP/2018, a saber:

Onde se lê no referido decreto: "... Rosemeire Marques da Silva e Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente-Seminfram.

Leia-se: "... Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF para a Secretaria de Desenvolvimento Social- Semdes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto n° 10384/GP/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de Janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:625EC58F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10392/GP/2018 19 DE JANEIRO DE 2018

Cedência da Servidora Pública Municipal: Vanderleia Bento Nogueira para o Município de Ji-Paraná-RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica cedida a servidora pública municipal VANDERLEIA BENTO NOGUEIRA, Técnica de Laboratório 40h, para o Município de Ji-Paraná, em conformidade com o pedido feito no Ofício nº 0003/GAB/PM/JP/2017 atendendo assim, ao disposto na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art.91.

Art. 2o – A presente cedência será com ônus para o Município de Ji-Paraná, devendo a cota previdenciária ser recolhida pelo mesmo, podendo a qualquer tempo ser alterado por conveniência da Administração.

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor com efeitos a data de 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:8A6B25FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10393/GP/2018 19 DE JANEIRO DE 2018

Transfere a servidora pública municipal: Marta Aparecida Nunes Oliveira da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica TRANSFERIDA, por interesse da Administração Municipal, a servidora pública municipal, MARTA APARECIDA NUNES OLIVEIRA, cargo de: Zeladora, matrícula: 2528-1 da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES , e entrará em vigor a partir da publicação.
Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:F86143CF

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0030

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 497009 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 57331898272, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: A PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/01/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** firmado em **08/08/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/01/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:6FF8F9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/CG/2018 22 DE JANEIRO DE 2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:EC0A562E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10401, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, daLei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de2018.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 denovembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadecontemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 435 10.301.0011.2058.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 10.000,00
3.3.94.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

DECRETO Nº 10401 , DE 22 DE janeiro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 344 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPI -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

JARU, 22 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:33226E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10402, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 437 10.305.0026.2069.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

DECRETO Nº 10402 , DE 22 DE janeiro DE 2018

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 02 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA ENDEMIAS E AMBIENTAL
Ficha: 393 10.305.0026.2069.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

JARU, 22 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:F65814F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10400, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 436 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP 21.500,00
3.3.94.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 21.500,00

DECRETO Nº 10400, DE 22 DE janeiro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 270 10.301.0011.2058.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -21.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -21.500,00

JARU, 22 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:B6DA70F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10403 , DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
Ficha: 433 04.122.0002.2023.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício:2018
Página 2

DECRETO Nº 10403 , DE 22 DE janeiro DE 2018

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
Ficha: 108 04.122.0002.2023.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 3.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER
TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:9FDDE7DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10405, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

Ficha: 136 04.122.0002.2037.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

DECRETO Nº 10405 , DE 22 DE janeiro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

Ficha: 139 04.122.0002.2037.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:63DAD2D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
001/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença, a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **ANDRÉA MORAES BEZERRA TOLEDO**, portadora do RG: 827875 SSDC/RO, CPF: 756.401.042-87, zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 20/12/2017, conforme processo nº 006/2018/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos à 13/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 15 de janeiro de 2018.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/17
CPA-10/20

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:5EC728FE

IMPREV
002/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença, a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor do servidor público municipal **GLEDSON PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG: 000764656 SSP/RO, CPF: 755.937.262-72, enfermeiro 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/12/2017 Conforme processo nº 004/2018/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos à 20/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 15 de janeiro de 2018.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/17
CPA-10/20

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:94B7FBBA

IMPREV
008/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de licença - maternidade, a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **licença - maternidade** em favor da servidora pública municipal **ANGÉLICA MARQUES SANTOS MARIANO**, portadora do RG: 1308350 SESDC/RO, CPF: 013.717.782-80, auxiliar educacional I zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/01/2018, conforme processo nº 005/2018/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos à 03/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 19 de janeiro de 2018.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/17
CPA-10/20

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:35C700BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.003/PMMA/2018.

PORTARIA Nº. 003/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL

SENHORA TEREZINHA GOUVEIA DE MORAIS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **TEREZINHA GOUVEIA DE MORAIS SOUZA**, brasileira, matrícula nº 792, do cargo de Zeladora, em 15 de janeiro de 2.018.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:43FEEFBF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.052/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.052/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 298, DA LEI Nº. 045/PMMA/1993;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REAJUSTAR O VALOR DA UNIDADE FISCAL COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPC – BRASIL (FGV);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R$ 74,64 (Setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para a Unidade Fiscal de Ministro Andreazza (UFMA), conforme o cálculo de correção monetária disponível no sítio do www.3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirporindice.

Parágrafo único. A Unidade Fiscal de Ministro Andreazza servirá como indexador de correção monetária dos tributos de competência municipal, conforme está previsto no Art. 298, da Lei nº 045/PMMA/1993.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de janeiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:35B726C2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.054/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.054/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **VANDERLEI ALVES MOREIRA,** matrícula nº 636, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.822/PMMA/2.017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 3 de janeiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DFF143DB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.055/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.055/PMMA/2018.

"REGULAMENTA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PEDRO ROMIS FAQUIM PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O DECRETO Nº. 7757/GAB/PMB/2017 DE 27 DE DEZEMBRO 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a cedência do servidor efetivo do Município de Buritis Sr. **PEDRO ROMIS FAQUIM,** brasileiro, casado, Matrícula nº. 8085, residente e domiciliado neste município, Estado de Rondônia, para o Município de Ministro Andreazza-RO.

Com ônus para o cessionário, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de janeiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:465EEEC3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.056/PMMA/2.018.

DECRETO Nº. 4.056/PMMA/2.018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENHORA DENISE GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **DENISE GOMES DA SILVA,** brasileira, matrícula nº. 8167, portadora do documento de identidade RG nº: 1.036.239 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 010.677.652-55, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADOR DE ORÇAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 11 de janeiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F7DEBD8B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.059/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. LAERTE MENDES FERRAZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG 5.810.456 e inscrito no CPF: 032.802.164-43, residente e domiciliado em Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, na 4ª equipe ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 8 de janeiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO, 19 de janeiro de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:036DD6F9

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ERRATA 001 AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2017

ERRATA 001
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2017
A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais, resolve**Retificar**o **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2017.**

ONDE SE LÊ:
A data de abertura está marcada para o dia **14/02/2018 às 08h30(Local).**

LEIA-SE:
A data de abertura está marcada para o dia **15/02/2018 às 08h30(Local).**

Ministro Andreazza/RO, 22 de Janeiro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8DAA10EF

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/SEMAS/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.537/PMMA/2016, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 23 de Janeiro de 2018 às 08h00min. (Brasília)

Fim de recebimento de Propostas: 05 de Fevereiro de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 05 de Fevereiro de 2018 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUN) NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO,** para abastecimento da Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, na cidade de Ministro Andreazza-RO, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 1.523.750,00 (Um Milhão e Quinhentos e Vinte Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 22 de Janeiro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.037/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2E8062A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4084/2018

DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valore e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Na programação 2060600152030 em favor do Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Senhor WESLEY FRAGA DOS SANTOS, RG: 605.083 SSP/GO, CPF: 653.154.722-72 Cadastro nº 1871, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e II, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4EA289D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4085/2018

EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA GERALDO CAMILO DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, GERALDO CAMILO DA ROCHA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Obras. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FB525E94

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO**	Mat:1796	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, no dia 23 e 24 de Janeiro de 2018, onde irá participar de uma audiência no Tribunal de Contas, com o Conselheiro Senhor JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELO, no dia 23.01.2018 as 10h00min., para tratarem de assuntos referente a Educação Infantil e a possível contratação de uma empresa especializada em engenharia civil e no DER verificar o andamento do Projeto de Construção da Sede da Prefeitura deste Município. O veículo utilizado será a camionete Pajero Placa NCV- 4744.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**22/01/2018**	Chegada em	**24/01/2018**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	**MIRANTE DA SERRA - RO**	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO / RO	**02 com pernoite**	**387,66**	**775,32**
TOTAL R$			**775,32**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 22/01/2018.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7B52CE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4086/2018

EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA RONILDA AMARO DA SILVA VELOSO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, RONILDA AMARO DA SILVA VELOSO, para exercer o cargo de Chefe da Seção Hospitalar. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:14E4530B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4087/2018

EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA ADRIANA FERREIRA BARBOSA CONFORME ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 30 DE 31/05/1993 (ESTATUTO SERVIDOR) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no Art. 25 da Lei 30 de 31/05/1993 (Estatuto do Servidor).

R E S O L V E

Art. 1º Ceder a pedido a servidora senhora ADRIANA FERREIRA BARBOSA, matricula nº 984 Cargo Agente de Serviços Gerais 40 (Quarenta) horas semanais do quadro permanente de servidores deste Município de Mirante da Serra – RO, para a Prefeitura do Município de NOVA UNIÃO – RO, sem ônus para o Município de Mirante da Serra – RO, será a servidora colocada a disposição para o órgão de destino, no período de 01 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2018.

PARAGRAFO ÚNICO: O recolhimento das contribuições social deverá ser repassado ao INSTITUITO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MIRANTE DA SERRA – RO, (SERRA PREVI), na conta corrente nº13840-1, Agencia 4001-0 Banco do Brasil S/A, de Mirante da Serra – RO, favor apresentar a Certidão de Tempo de contribuição a cada trimestre, ao órgão de origem do referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D14A4BD5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº: ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬08/2018

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 843/2017 volumes III.

CELEBRAÇÃO: 19/01/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: **A. S ALBERTON AUTO POSTO-ME**
OBJETO: Fornecimento de **Combustíveis Automotivos,** para atender a **CONTRATANTE,** devendo os combustíveis serem fornecidos no município de **Mirante da Serra**/RO, sendo:

Gasolina Comum Automotiva;
Óleo Diesel Automotivo Comum;
Óleo Diesel S10;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência até de 02(dois) meses com início a partir da assinatura do presente contrato.

NOTA DE EMPENHO N º: 57, 58, 59/2018.

O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$ 44.563,90**(Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos), referente à **Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 Automotivo e Gasolina Comum.**
- Gasolina Comum= R$ 4.995,90 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos).
- Óleo Diesel Comum= R$ 25.668,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais).
- Óleo Diesel S10 = R$ 13.880,00 (Treze Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Mirante da Serra/RO, 19 Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3866AA5C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA SERGIO MASSARONI

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	**SERGIO MASSARONI**
Cargo Função ou Emprego:	**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**

PROPOSTA:

Nome	**SERGIO MASSARONI**

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO** Matricula: 1802

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar-se a cidade de Porto Velho – RO, no dia 23 de janeiro de 2018, onde o mesmo irá no TCE /RO– Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, resolver assunto do Percentual Mínima da Educação Infantil e ainda buscar informações como Licitar Processo de Engenharia, irá na Funasa conversar com o Diretor Pedro Villar, na Assembleia falar com o Deputado Edson Martins sobre a construção da Prefeitura e no DER- Departamento de Estradas e Rodagens para averiguar o andamento do processo da Construção da Prefeitura Municipal.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**22/01/2018**	Chegada em	**23/01/2018**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX 4X2, PLACA NDO 9783	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho	01 com pernoite	276,90	276,90
TOTAL R$			**276,90**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 22/01/2018.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:C4E3460D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO ADITIVO

RESUMO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00014/2013.

CELEBRAÇÃO: 29/12/2017.

PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

CONTRATADA: BATISTA & BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETIVO: Constitui objetivo do presente Termo Aditivo ao Contrato, que a CONTRATADA, prestará serviços ao CONTRATANTE, Mediante contraprestação financeira, a Construção de Uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário, Junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes, sito a Rua Piaui n.º 3152, Conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

PRAZO: Fica prorrogado O prazo de execução dos serviços de Construção de Uma Quadra Escolar Coberta com vestiário para atendimento a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes. por um período de 180 (Cento e Oitenta), Dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00934/2013.

Mirante da Serra/RO, 29 de Dezembro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:CA485B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2017/2020

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA D A CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**		
Cargo; SEC. SEMECE/		Mat: 1805	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**280.265**	Expedida por:	**SSP/RN**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocará a Cidade de Porto velho, junto a Seduc no setor de Convênios Transporte Escolar, e junto ao Tribunal de Contas para tratar de assuntos referente as Metas não cumpridas do PME.

Saída em:	**22/01/2018**	Chegada em	**23/01/2018**	Nº de Dias	**01 (Uma).**

PERCURSO: Terrestre veículo hillux placa NDO9783	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**276,90**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho	**01**	**276,90**	**276,90**
TOTAL R$			**276,90**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 12/01/2018.

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:AEFF58BF

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 004/2018
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
INTERESSADO: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e observadas o disposto no Art. 24 inciso XXII , caput da Lei nº 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de Licitação processada nos autos, visando à **Contratação de Serviços de Telefonia Fixa**, Tendo com empresa a ser contratada:

OI S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43, com o valor de R$-22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), referente ao Processo nº 004/2018.

Mirante da Serra, 22 de Janeiro de 2018.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:75F26D01

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 002/2018
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
INTERESSADO: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e observadas o disposto no Art. 24 inciso XXII , caput da Lei nº 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de Licitação processada nos autos, visando à **Contratação de Serviços de Energia Elétrica**, Tendo com empresa a ser contratada:

CERON- CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA CNPJ: 05.914.650/0001-66, com o valor de R$-104,500,00(Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), referente ao Processo nº 002/2018.

Mirante da Serra, 22 de Janeiro de 2018.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:913AD165

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 003/2018
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
INTERESSADO: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e observadas o disposto no Art. 24 inciso XXIII , caput da Lei nº 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de Licitação processada nos autos, visando à **Contratação de Serviços com pagamento de Taxas Bancárias**, Tendo com empresa a ser contratada:

BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/4336-04, com o valor de R$-6.000,00(Seis Mil Reais), referente ao Processo nº 003/2018.

Mirante da Serra, 22 de Janeiro de 2018.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:3C7904C8

SERRA PREVI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - LOCAÇÃO IMOVEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirante da Serra – RO, QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA, e a presidente do CAF senhora GLAUCIANIA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que prescreve o Inciso IV do Artigo 43 da lei federal 8.666/93, HOMOLOGAM a dispensa de licitação produzida e ADJUDICADA pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, nomeada através do Decreto 2073 de 17 de Julho de 2017; através do processo 095/2017, em favor da Senhora MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG. 286.931 SSP/RO e CPF 326.847.702-04, no Valor global de R$ 12.994,92 (Doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Mirante da Serra, 18 de Janeiro de 2018.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 3678/2017

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do CAF
Portaria 4013/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:810AC4DF

SERRA PREVI
RESUMO CONTRATO 001/2018 - LOCAÇÃO IMOVEL

RESUMO DO CONTRATO 001/2018

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra
Contratada: MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIREA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o aluguel de um Imóvel localizado à Rua Dom Pedro I, 2386, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 12.994,92 (Doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) Meses, contados a partir de 19 de Janeiro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 095/2017

Mirante da Serra, 19 de Janeiro de 2018.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
portaria Nº3678/2017

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do CAF
Portaria 4013/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:189F294A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação despesas com tarifas bancarias a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da

empresa: BANCO DO BRASIL S/A, no valor total estimado para a despesa **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com base no Art.24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **008/2018**.

Monte Negro, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:9271A429

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 002/18

PORTARIA N.º 002/17 DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições conferidas em lei e;
CONSIDERANDO a sansão da Lei Municipal 015/1993 de 19 de julho de 1993 estatuto dos funcionários públicos do município e Lei nº 631/2015 de 15 de maio de 2015, no qual altera o anexo II da Lei 408/2011e anexo I da Lei 491/2013 dos servidores as Câmara Municipal de Monte Negro.
CONSIDERANDO ainda o anexo II da lei Municipal 631/2015 de 15 de maio de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MÔNICA RIOS DE SOUZA FIDELIS,** Brasileira, das funções atribuídas ao cargo de **COPEIRA** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 22 de janeiro de 2018, cargo este de livre contratação e exoneração.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:03538B79

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação de: Letícia Cijevschi Braganhol, Sandra Silva Albino e Rivana de Moraes Lima . No curso de **CURSO DE FECHAMENTO DAS CONTAS DE 2017 E ABERTURA DO EXERCICIO DE 2018 ,** a ser promovido em **Ji Paraná - RO,** pela empresa: EDIMAR COSTA DE SOUZA-ME**.** Nos dias **24, 25 e 26 de Janeiro 2018**, e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** cada inscrição**,** totalizando ao valor **R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)**

Conforme consta Parecer fundamentado no artigo 25,inciso II CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, Atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, de 08 de Junho de1994, e 9.648/98 de 27 de Maio de 1998.

Monte Negro - RO, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:CE2F7285

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT.001/IPREMON/2018

PORTARIA N. 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

.

DISPÕE sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras que poderão vir a receber recursos financeiros do IPREMON, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.
Através do seu Diretor Executivo, no uso e gozo de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Legislação Municipal às Normas estabelecidas na Resolução CMN 3922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011;

RESOLVES - SE:

Art. 1º O presente decreto dispõe sobe o prévio credenciamento das Instituições Financeiras que poderão vir a receber recursos financeiros do IPREMON, nos termos do disposto na Resolução CMN 3922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 2º As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento deverão obedecer aos critérios aqui estabelecidos e em acordo com as normas regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério da Fazenda (Secretaria de Previdência Social).

Art. 3º Para o prévio credenciamento das Instituições Financeiras deverão ser apresentados os seguintes documentos em mídia digital:

I - atos de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou Órgão Competente;

II - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - prova de regularidade previdenciária,

V - certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

VI - prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição;
VII – Relatório DDQ Anbima para Fundos de Investimento (Questionário *Due Diligence*) atualizado, ou documento similar que forneça as informações técnicas previstas no referido relatório.

VIII - Rating de gestão atribuída por agência especializada.

IX - preenchimento dos seguintes formulários:

a) Formulário de Credenciamento, cujo modelo está disponível para consulta junto ao IPREMON;

Art. 4º Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração e gestão.

Art. 5º A documentação exposta no art. 3º poderá ser entregue mediante via digital, devidamente assinada pelos representantes legais das entidades a serem credenciadas.

I - até o dia 10 do mês de Janeiro de cada exercício, para o credenciamento relativo ao período subsequente de 12 meses.

Art. 6º A documentação será analisada pelo Comitê de Investimentos e será credenciada a Instituição Financeira que atender aos requisitos regulatórios e técnicos elencados no art. 3º.

§1º O credenciamento será efetivado após a emissão do Atestado de Credenciamento, previsto no art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011, inserido pela Portaria MPS nº 300/2015.

§2º A divulgação do resultado será efetuada através de Ata do Comitê de Investimentos publicada no portal de informações do IPREMON até 30 dias após a entrega da documentação completa.

Art. 7º O credenciamento de Instituições financeiras não obriga o IPREMON a investir recursos financeiros nas Instituições Financeiras cadastradas, cabendo ao Comitê de Investimentos à decisão sobre a alocação dos recursos, segundo a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração da Previdência.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, Monte Negro 19 de Janeiro de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:ACFDD25E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1396/GAB/2018

DECRETO N. 1396/GAB/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

"Revogar a prorrogação de cedência da servidora ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA, para o Município de Alto Paraíso e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento devidamente assinado pela servidora;

D E C R E T A

Artigo 1º - Revogar a prorrogação de cedência da servidora **ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA,** Matricula **1595,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** para a Prefeitura do Município de **Alto Paraíso - RO.**
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.1395/GAB/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:C1C712B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 060/GAB/2018

PORTARIA N. 060 DE 22 JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: a Comissão de seleção em atendimento a Lei n.13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os servidores:
Wedslei Cortes da Silva- Presidente
Tiago Franco dos Santos Pereira - Secretário
Adriana Silva de Siqueira- Membro

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E8D44013

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 061/GAB/2018

PORTARIA N. 061 DE 22 JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: a Comissão de monitoramento e avaliação em atendimento a Lei n.13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os servidores:
Eliomar Doani da Silva- Presidente
Angelo Emilio- Secretário
Pascoal Kuminski- Membro

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:C00B73B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 062/GAB/2018

PORTARIA N. 062 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 012/2018/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 22/01/2018 á 20/02/2018**,** a servidora a baixo relacionado vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

Unidade Mista Irmã Dulce			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
162	Ivone Cruz da Silva	Auxiliar de Enfermagem	02/04/2014 a 01/04/2015

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:EE2D3806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/NBO/2018

PROCESSO Nº 1539/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é **AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEUS ORIUNDO DO CONVENIO Nº 402/DPCN/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO E O MINISTERIO DA DEFESA ATRAVES DO PROGRAMA CALHA NORTE,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1539/2017.
DA VINCULAÇÃO
São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1539/2017.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R$ 92.685,00 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 35/2017.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.008.20.606.0014.1.089.4.4.90.52.00.00. - 61436 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **20.606.0014.1.089. - Convenio Aquisição de Trator de Pneus** elemento de despesa 4.4.90.52 , Nota de Empenho n° 2156/2017.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2018 anexado ao processo administrativo 1539/2017.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 06.01.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:7BE974A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	19/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	19/01/2018
e) Objeto da Licitação :	O Objeto constitui em realizar a revisão obrigatória de 60.000(sessenta mil) quilômetros para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, veículo AMBULÂNCIA FIAT/STRADA ANO 2016, MODELO 2017, placa NDA-3271, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0002-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALAVANCA FREIO FIAT STRADA HARD WORKING- 1.4	1	R$ 362,68	R$ 362,68
2	ADITIVO LIMPEZA DE BICO FIAT STRADA HARD WORKING- 1.4	1	R$ 45,00	R$ 45,00
3	FILTRO DE OLEO FIAT STRADA HARD WORKING- 1.4	1	R$ 40,02	R$ 40,02
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA HARD WORKING- 1.4	1	R$ 17,30	R$ 17,30
5	PARAFLU UP-ADITIVO ORGANICO RADIADORES	1	R$ 55,44	R$ 55,44
6	FILTRO AR MOTOR 1.0/1.4 FIAT STRADA HARD WORKING- 1.4	1	R$ 52,85	R$ 52,85
7	VELA DE IGNIÇÃO 1.0/1.4 FIRE	4	R$ 23,15	R$ 92,60
8	SENSOR DE VELOCIDADE FIRE	1	R$ 158,06	R$ 158,06
9	ELEMENTO FILTRANTE CX VENTIL-AC C/CARVAO	1	R$ 146,35	R$ 146,35
10	OLEO MOTOR SELENIA K PURE ENERGY 5W-30	3	R$ 58,36	R$ 175,08
11	JOGO SAPATAS FREIO FIAT STRADA HARD WORKING- 1.4	1	R$ 457,10	R$ 457,10
12	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIATEIRO FIAT STRADA	1	R$ 407,57	R$ 407,57
13	PALHETA DO LIMPADOR FIAT STRADA PLACA NDU-1339 ANO DE FABRICAÇÃO 2010/2011	1	R$ 103,85	R$ 103,85
14	MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA	1	R$ 20,00	R$ 20,00
15	SUBSTITUIR LIQUIDO PARAFLU SISTEMA DE ARREF	1	R$ 52,50	R$ 52,50
16	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT STRADA	1	R$ 315,00	R$ 315,00
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇAO DA SAPATA DE FREIO	1	R$ 105,00	R$ 105,00
18	MONTAGEM SUBST ALAVANCA DE FREIO DE MAO	1	R$ 157,50	R$ 157,50
19	SERVIÇO DE MECANICA REVISAO FIAT STRADA	1	R$ 210,00	R$ 210,00
20	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO FIAT STRADA	1	R$ 105,00	R$ 105,00
21	MAO DE OBRA PASTILHA DE FREIO FIAT STRADA	1	R$ 105,00	R$ 105,00
Valor Total Adjudicado - R$ 3.183,90				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de janeiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CBA27287

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	19/01/2018
e) Objeto Homologado :	O Objeto constitui em realizar a revisão obrigatória de 60.000(sessenta mil) quilômetros para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, veículo AMBULÂNCIA FIAT/STRADA ANO 2016, MODELO 2017, placa NDA-3271, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0002-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALAVANCA FREIO FIAT STRADA HARD WORKING- 1.4	1,00	R$ 362,68	R$ 362,68
2	ADITIVO LIMPEZA DE BICO FIAT STRADA HARD WORKING- 1.4	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
3	FILTRO DE OLEO FIAT STRADA HARD WORKING- 1.4	1,00	R$ 40,02	R$ 40,02
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA HARD WORKING- 1.4	1,00	R$ 17,30	R$ 17,30
5	PARAFLU UP-ADITIVO ORGANICO RADIADORES	1,00	R$ 55,44	R$ 55,44
6	FILTRO AR MOTOR 1.0/1.4 FIAT STRADA HARD WORKING- 1.4	1,00	R$ 52,85	R$ 52,85
7	VELA DE IGNIÇÃO 1.0/1.4 FIRE	4,00	R$ 23,15	R$ 92,60
8	SENSOR DE VELOCIDADE FIRE	1,00	R$ 158,06	R$ 158,06
9	ELEMENTO FILTRANTE CX VENTIL-AC C/CARVAO	1,00	R$ 146,35	R$ 146,35
10	OLEO MOTOR SELENIA K PURE ENERGY 5W-30	3,00	R$ 58,36	R$ 175,08
11	JOGO SAPATAS FREIO FIAT STRADA HARD WORKING- 1.4	1,00	R$ 457,10	R$ 457,10
12	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIATEIRO FIAT STRADA	1,00	R$ 407,57	R$ 407,57
13	PALHETA DO LIMPADOR FIAT STRADA PLACA NDU-1339 ANO DE FABRICAÇÃO 2010/2011	1,00	R$ 103,85	R$ 103,85
14	MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA	1,00	R$ 20,00	R$ 20,00
15	SUBSTITUIR LIQUIDO PARAFLU SISTEMA DE ARREF	1,00	R$ 52,50	R$ 52,50
16	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT STRADA	1,00	R$ 315,00	R$ 315,00
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇAO DA SAPATA DE FREIO	1,00	R$ 105,00	R$ 105,00
18	MONTAGEM SUBST ALAVANCA DE FREIO DE MAO	1,00	R$ 157,50	R$ 157,50
19	SERVIÇO DE MECANICA REVISAO FIAT STRADA	1,00	R$ 210,00	R$ 210,00
20	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO FIAT STRADA	1,00	R$ 105,00	R$ 105,00
21	MAO DE OBRA PASTILHA DE FREIO FIAT STRADA	1,00	R$ 105,00	R$ 105,00
Valor Total Homologado - R$ 3.183,90				

Nova Brasilândia DOeste, 19 de janeiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:433F63B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSAO DE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO PENSÃO POR MORTE
Portaria nº 002 – Nova - Previ /2018

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Pensão Por Morte em favor do Senhor. Marcos Eduardo Oliveira Colla

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Brasilandia do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40,§7º e 8º da Constituição Federal de 1988 e Art. 30, 31, 33,34 da Lei Municipal nº 528 GP/2005 que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito nº 095984 01 55 2017 4 00003 085 0000450 03
R E S O L V E
Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão Temporária a partir do dia 19 de Outubro de 2017, da data do Óbito ao senhor Marcos Eduardo Oliveira Colla (filho) do ex servidor: Josimar Colla da Silva Matricula nº 2286 CPF 837.690.992-49 RG nº 000944615 SSP/RO funcionária publica, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de VIGIA com carga horária de 40 horas empossada em 10 de Março de 2010 através do Edital nº 005/2010 e Lei 689/20088, com Provento Integral Última Remuneração – Sem Paridade a ser custeado pela Nova Previ a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 168/2017 /NOVA-PREVI /2017
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 19/outubro/2017 data do óbito
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 16 de Janeiro de 2018.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente
NOVA - PREVI

HOMOLOGO: _____

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:67D573D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMNM/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMNM/2018

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, realizado na sala de Reuniões, prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Instrumento Convocatório, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: http://transparencia.camaradenovamamore.ro.gov.br/. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Lei 8.666/93 e suas alterações e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será **no dia 05/02/2018, às 09h30min.** Objeto**: "Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e manutenção"**. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 22 de janeiro de 2018.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:0F9DFA4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 538/SEMOTRAN/2017
Tomada de Preços nº 006/CPL/2017
Objeto: Recuperação da Estrada Vicinal Linha 29-B Projeto Sidney Girão– trecho – km 0,00 (RO-420) / km 44,50 – Extensão – 40,00 km Nova Mamoré-RO, Convênio n° 026/17/FITHA
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 006/CPL/2017, realizada no dia 27 de outubro de 2.017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **CONTRUIR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.577.956/0001-40, com o valor total de **R$ 407.324,11** (quatrocentos e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de janeiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:87F5BC0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 680/SEMOTRAN/2017
Objeto: Aquisição de Rolo Compactador Convênio nº 036/DPCN/2016.
Pregão Eletrônico: nº 025/PMNM/2017.
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 025/PMNM/2017, realizada no dia 28 de dezembro de 2.017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **SOTREQ S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.151.100/0012-93**, com o valor total de **R$ 138.100,00** (Cento e Trinta e Oito Mil e Cem Reais)**.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E4B9817D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº4.715-GP-2018

Decreto n°4.715-GP/18 Em, 04 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido o servidor Maicon Félix do Carmo, brasileiro, portador do RG nº000951.749-SSP/RO, e do CPF-947.316.162-04,Cadastro 11176, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de Agente de Endemias-40 horas, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal, com efeitos retroativos à 01/01/2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 04 de Janeiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:95B6800E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC.Nº4.722-GP-2018

DECRETO Nº 4.722 - GP / 2018 Em, 05 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora Gilvanete Ramalho da Costa Baesse, brasileira, portadora do RG. nº 11.651.470-SSP/MG e C.P.F. nº 081.255.327-65, Funcionário (a) Público (a) Municipal, ocupante da função Professor II-25 horas(Escola Rio Azul-L 30 B), pertencente ao Quadro de Servidores Temporário deste Executivo Municipal, à partir desta data.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 05 de Janeiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:5CB2907A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 006-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA..

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 (noventa) dias** à servidora **ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 480874 SSP/RO, CPF nº 389.948.012-00, matrícula nº **6067** efetivo na função de **Professor II (Geografia) 40 hs Z. Rural**, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **04 de janeiro de 2018** e término em **03 de Abril de 2018** , conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 001/2018, constante do Processo Administrativo de nº 064-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 22 de janeiro de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A285F3B2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 007-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora Vandeilsa da Costa Santos."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **Vandeilsa da Costa Santos** portadora da RG nº 1211163 SSDC/RO e CPF nº 019.315.792-61 Matrícula de nº **7946**, efetiva na função de Professor II Pedagoga – 25 h., lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **21 de janeiro de 2018** e término em **20 de maio de 2018**, conforme processo administrativo de nº 097IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 22 de janeiro de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:DA900CA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
2º TERMO ADITIVO DE 2018

4º TERMO DE ADITIVO REFERENTE A ATA 020/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/PMNU/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias , nº 1014 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adinael de Azevedo, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/PMNU/2017,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º, processo administrativo nº 12-1/2017, e mediante as seguintes condições:

1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto aditivar em 25 % o quantitativo do item 2 (óleo diesel S10), atualmente registrado no quantitativo de 90.000 litros, passando para 112.500 litros, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	P. unitário	Preço total
02	Óleo diesel S10	Litros	112.500	3,56	400.500,00

2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 020PMNU/2017.

3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 020/PMNU/2017** será publicada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.

4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor registrado.

Nova União/RO, 22 de janeiro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5F6F8FBC

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 029-1/SEMECET/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e desratização, aplicação de repelente contra morcegos dentro do forro e serviços descupinização nas escolas da Rede Pública Municipal de Nova União.

A favor de: E D SANTANA - ME, CNPJ Nº 06.234.096/0001-39, Valor de R$ 7.595,55 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 22 de janeiro de 2018.

_____
OSIEL FRANCISCO ALVES

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2428054A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 40-1/2018
INTERESSADO: SEMECET
OBJETO: Aquisição de Placa

Adinael de Azevedo, Prefeito em exercício do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 40-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

MIRANTE PLACAS LTDA – ME, inscrito no **CNPJ nº 11.408.436/0001-30,** no valor de R$ 2.941,00 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de Janeiro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A84490EF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Osvaldo Soares de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Adinael de Azevedo, Prefeito em Exercício do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos nº 978-1/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal Osvaldo Soares de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia **3 de fevereiro de 2018**, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:27B34377

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 49-1/2018
INTERESSADO: SEMECET
OBJETO: Pagamento anual do Licenciamento dos Veículos.

Adinael de Azevedo, Prefeito em Exercício do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 49-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade o Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018 e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Departamento Estadual de Transito de Rondônia (DETRAN) inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45,** no valor de R$ 6.220,43 (Seis mil duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos);

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de janeiro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:18912B7C

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 917-1/2017
INTERESSADO: Setor de Registro de Preço.
OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Material Gráfico.

Adinael de Azevedo, Prefeito em Exercício do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 917-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 069/2017 e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
GRÁFICA BRASIL LTDA –ME, inscrita no **CNPJ nº 14.595.896/0001-03,** no valor de R$ 2.441,30 (Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos);
GRÁFICA IGUAÇU LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.949.657/0001-07,** no valor de R$ 40.528,90 (Quarenta mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos);
GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ nº 26.427.897/0001-28,** no valor de R$ 19.585,20 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);
LHC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 01.060.256/0001-57,** no valor de R$ 32.179,27 (Trinta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos);
REGINALDO PINTOR LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 03.244.485/0001-57,** no valor de R$ 27.560,90 (Vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos);

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de janeiro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:843B8526

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: Semsau				
Período de Afastamento	**Saída:** 23/01/2018	**Nº de Diárias**	01 (uma) 50%	
	Chegada: 23/01/2018	**V. Unitário**	R$	146,49
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	146,49
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: Zaqueu Martins de Oliveira.
Cargo/Função: Motorista **Lotação:**
CPF nº: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 40 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União-Ro. **Telefone**: 81210484
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 17.374-6

Descrição dos Serviços a Serem Executados
O referido servidor irá deslocar-se a capital "Porto Velho", no dia 23 de Janeiro de 2018, onde irá realizar o transporte de pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 22/01/2018.

_____
Zaqueu Martins de Oliveira.
Motorista
RG: 105.715 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em: 22/01/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Interina

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5A19CBF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 069/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 069/2017 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1450/FMS/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2017, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1426/FMS/2017 -, que tem por objeto a **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo, Oxigênio Medicinal e Regulador Medicinal com Fluxometro, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte HPP, ESF e outros,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP , inscrito no CNPJ: 22.397.093/0001-72**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 10 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 040/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:05C8CA76

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 070/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 070/2017 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1450/FMS/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2017, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1426/FMS/2017 -, que tem por objeto a **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo, Oxigênio Medicinal e Regulador Medicinal com Fluxometro, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte HPP, ESF e outros,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP , inscrito no CNPJ: 18.964.366/0001-46**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 2.240,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 10 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 040/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CBA10FB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 05/ CPL/2017

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 4.505/2017, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço abaixo, o Edital de Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 05/CPL/2017**, do tipo **"melhor técnica"**, relativo ao processo nº 1615/GP/2017, visando à **contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a divulgação de Rondônia publicidade institucional e atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno,** conforme regras, especificações e exigências descritas no edital e seus anexos**,** mediante condições estabelecidas nas Leis Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei 12.232 de 29/04/2010 e Lei Complementar nº 123/2006. O presente Edital e a sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizara-se a na data 22/02/2018 as 09:00 no endereço abaixo, **na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala CPL. O corpo do Edital da presente licitação, e todos os seus anexos, estarão disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl@pimentabueno.ro.gov.br e site oficial do município** (www.pimentabueno.ro.gov.br). em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Pimenta Bueno, 19 de Janeiro de 2018.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D85780AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 039/2018 DE, 22 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ANA CAROLINY SILVA FERNANDES, brasileira, solteira, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1213453 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 930.577.332-04, residente e domiciliada na Rua Petrônio Portela nº 345, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Serviços de Limpeza, da Secretária Municipal de Obras Serviços Públicos, e

NOMEAR a senhora ANA CAROLINY SILVA FERNANDES, brasileira, solteira, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1213453 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 930.577.332-04, residente e domiciliada na Rua Petrônio Portela nº 345, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Janeiro de 2.018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:86890528

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 040/2018 DE, 22 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 163.699 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 162.629.482-87, residente e domiciliado na Av. Guararapes nº 170, Bairro Seringal, nessa cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Serviços de Limpeza, da Secretária Municipal de Obras Serviços Públicos,

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Janeiro de 2.018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:24277A36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 038/2018 DE, 22 DE JANEIRO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011 e

Considerando o Processo N° 124/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Aceitar a Cedência da servidora MARIA REGINALDO DA COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG. n.º 302.525 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 292.828.882-15, residente e domiciliada na Av. Riachuelo nº 1.885, Bairro CTG, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado do Oeste – RO, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – RO.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até 31 de dezembro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO.**

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Janeiro de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1BF72309

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 036/2.018 DE, 19 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora RAFAELA DE MATOS EGRI, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 1191660 SSP/RO, inscrita no CPF nº 930.577.682-53, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários n.º 549, Bairro Apidia, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2D9256E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 002/CPAD/2.018 DE, 22 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 114, §2ona Lei Municipal nº 1.386/2007 – PCCV da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **ESTEFANIA DA SILVA PAIVA**, brasileira, solteira, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 938247 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 890.941.282-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como defensora dativa do indiciado **NILSON DE JESUS COSTA, matrícula nº 100140**, ocupante do cargo de Vigia, nos auto do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017, pelo rito Ordinário acusado da infração prevista no Art. 67, VIII da Lei Municipal n° 1.385/2007.

Art. 2º A defensora dativa acima nomeada tem um prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da presente designação, para apresentar defesa escrita, nos termos do art. 109, § 1º c.c art. 106, § 1°, todos da Lei municipal nº 1.385/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Janeiro de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1C24C161

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 41/2018 DE, 22 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 51/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 170 (cento e setenta reais) diárias de deslocamento, no valor unitário de R$ 75,00 - (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais),aos servidores abaixo, para trabalho e atividade na Zona Rural , com destino: ao Setor Roosevelt,(setor abacaxi),linha 50 e travessão 100,104 e 108, para os dias 08, 09,10,11, 12, 15,16,17,18, 19,22,23, 24,25,26, 29,30, 31/01,01, 02/02/2018, onde serão realizados os serviços de patrolamento, cascalhamento, limpeza lateral, recuperação de pontos críticos, abertura de saída da agua e outros, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população, que tem que se deslocar à sede do município, para escoar sua produção, medico, compras e ainda o transporte escolar, necessitando de acesso fácil e de qualidade.

MARCOS ROGERIO ARAUJO SILVEIRA – OPERADOR DE PATROL
CPF: 811.278.552-04
20(vinte) diárias no valor total de R$ 1.500,00

JOSE DANUBIO DE MEDEIROS – OPERADOR DE PATROL
CPF: 261.529.244-72
20(vinte) diárias no valor total de R$ 1.500,00

FRANCISCO SANTANA DE JESUS - MOTORISTA
CPF: 248.473.562-68
18(dezoito) diárias no valor total de R$ 1.350,00

JOSE LUIZ TORCHETTI - MOTORISTA
CPF: 438.349.909-06
20(vinte) diárias no valor total de R$ 1.500,00

JOSE INACIO CASSIMIRO – OPERADOR DE PATROL
CPF: 514.524.212-34
18(dezoito) diárias no valor total de R$ 1.350,00

DIEGO ERIVELTON CANDIDO RUFINO – DIRETOR DE TRANSPORTES
CPF: 542.840.582-15
20(vinte) diárias no valor total de R$ 1.500,00

MARCOS RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS
CPF: 745.934.392-72
20(vinte) diárias no valor total de R$ 1.500,00

JONAS FERNANDES – MOTORISTA
CPF: 802.284.612-00
06(seis) diárias no valor total de R$ 450,00

ANDERSON SILVA AGUIAR – OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
CPF: 798.664.502-44
18(dezoito) diárias no valor total de R$ 1.350,00

EDSON RODRIGUES LARA JUNIOR – DIRETOR
CPF: 013.662.042-63
10(dez) diárias no valor total R$ 750,00
Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de janeiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B0D336BF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3/2018 do Processo Administrativo N°. 21/SEMEC/2018, referente ao pagamento de despesas com serviços de telecomunicações(telefone fixo) do departamento de cultura, conforme justificativa NAD N° 143/2018, promovido pela BRASIL TELECOM SA, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço na Av: Lauro Sodré, Dos Tanques – Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 15, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 19 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EECBA514

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018 do Processo Administrativo N°. 22/SEMEC/2018, referente ao pagamento de despesas com serviços de telecomunicações (telefone fixo) das unidades escolares do ensino fundamental, Escola Lairce Santiago Maina, Escola Nair Barros, Escola Maria Conceição R. Do Amaral Crivelli e Escola Alto Itaporanga, conforme justificativa NAD N° 144/2018, promovido pela BRASIL TELECOM SA, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço na Av: Lauro Sodré, Dos Tanques – Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 19 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C806A1B6

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2018 do Processo Administrativo N°. 23/SEMEC/2018, referente ao pagamento de despesas com fornecimento de tarifa telefônica para unidade administrativa - SEMEC, conforme justificativa NAD N° 105/2018, promovido pela BRASIL TELECOM SA, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço na Av: Lauro Sodré, Bairro: Dos Tanques – Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 15, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 19 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2A28118C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2018 do Processo Administrativo N°. 28/SEMEC/2018, referente ao pagamento de despesas com fornecimento de agua para a unidade administrativa SEMEC, conforme justificativa NAD N° 108/2018, promovido pela AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.201.047/0001-49, com endereço na Av: Castelo Branco, nº 1031, Centro – Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 19 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1BDE1E51

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2018 do Processo Administrativo N°. 27/SEMEC/2018, referente ao pagamento de despesas com fornecimento de agua para as unidades escolares do ensino fundamental, informamos os valores para atender de janeiro a junho de 2018 (06 meses), conforme justificativa NAD N° 104/2018, promovido pela AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.201.047/0001-49, com endereço na Av: Castelo Branco, nº 1031, Centro – Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 19 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7CD6ACC0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2018 do Processo Administrativo N°. 20/SEMEC/2018, ao pagamento de despesas com o fornecimento de energia elétrica para unidade administrativa, conforme justificativa NAD N° 106/2018, promovido pela Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.650/0001-66 com endereço na Av: 7 de Setembro, nº 116, Centro - Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 15, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 19 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F484976C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2018 do Processo Administrativo N°. 24/SEMEC/2018, referente ao pagamento de despesas com fornecimento de agua para as unidades escolares do ensino creche, conforme justificativa NAD N° 107/2018, promovido pela AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.201.047/0001-49, com endereço na Av: Castelo Branco, nº 1031, Centro – Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 19 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:175BBE43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO 002/2018

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 009/2018

MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 16.514.027/0001-32
Lote 01 - valor R$: 7.527,29

TOTAL GERAL R$: 7.527,29.

Pimenteiras do Oeste, 22 de janeiro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita
Interina

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E1E54476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO 001/2018

ERRATA DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.
Empresa Vencedora):
Onde – lê –se:
PROCESSO Nº003/2017

lê –se:

PROCESSO Nº 003/2018
MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 16.514.027/0001-32
Lote 01 - valor R$: 7.910,66

TOTAL GERAL R$: 7.910,66.

Pimenteiras do Oeste, 12 de janeiro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita
Interina

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:DD838B4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1399/SEMARF/2017 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP.

DO OBJETO: Registro e Preços para futura a eventual aquisição de material de consumo (Material de Expediente), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Bem Estar e Assistência Social e Administração. **VALOR ESTIMADO** R$ 2.224.111,76 (Dois milhões duzentos e vinte e quatro mil cento e onze reais e setenta e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de Fevereiro 2018, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** https://licitanet.com.br/ **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:33596F4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Nos termos das Leis Federal n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. Lei Complementar n. º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.
I – OBJETO – A presente licitação tem por Objeto Contratação de Laboratório para exames (hemogramas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo - RO, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital.
II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
10.001.10.301.0015.2016. Pabi-Fixo Atenção Básica de Saúde.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
III – AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 729/2017
IV - DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 18.288,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br, provedor de acesso às licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com .

Rio Crespo – RO, 19 de janeiro 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente
C.P.L.
Port. 2638/2017
Pregoeiro
Port. 2640/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:6B3AC660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO Nº 001/2018

Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2018
Proc. Administrativo nº: 700/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de Lavadora de Roupa para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo - RO.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani, 1160, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	LAVADORA DE ROUPAS – capacidade mínima de 7,5 kg, função instale fácil, classe A em consumo de energia, 14 programas de lavagem e 04 níveis de agua, dispenses individuais; Funções: lava, enxague e centrifuga. Pés: ajustáveis, alça laterais; Tipo de agitador: multifuncional com 08 pás retas que movimentam as roupas na horizontal e 04 pás onduladas; Trava de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	R$ 1.049,66	R$ 1.049,66
TOTAL				**R$ 1.049,66**	

Valor total estimado para o serviço: (R$) 1.049,66 (um mil quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.
Informações Complementares, e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2245.

Rio Crespo/RO, 22 de janeiro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor
C.P.L.
Port. 2769/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:822F73A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2018 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO, MESAS E CADEIRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 3.817,57** (três mil, oitocentos e dezessete reais, e cinquenta e sete centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **05 de fevereiro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2948/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 22 de janeiro de 2018.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:04526645

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N. 011/2018.

Portaria n. 011/2018.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor LUIZ ADEMIR SCHOCK, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura no uso das atribuições que lhe confere a Lei e;

CONSIDERANDO por tudo que consta do processo 3909/17 e as razões expostas no Parecer exarado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** e **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias** ao (a) servidor (a) **DOURILÂNIA MÁRCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN,** Médica Pediatra, lotada na Clinica da Mulher, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 175, inc. I c/c art. 176, inc. III da LC 003/04.

Art. 2º Fica o(a) servidor(a) advertido ainda de que a reincidência em qualquer das infrações contidas na LC 003/04, será aplicada penalidade nos termos do artigo 195, inciso II e III da referida Lei.

Art. 3º Fica a servidora notificada para que cumpra a carga horária integral ou proceda a adequação da carga horária em caso de incompatibilidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 19 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:1DD07929

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 012/GAB-PREF/2018.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0010/2018, que deu origem à instauração da presente sindicância punitiva;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Punitiva,** com fito de apurar conduta contida no Memorando 388/SEMOSP/2017, noticiado nos autos.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando responsabilidades e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando a penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 19 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:6B458095

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 013/2018.

Portaria nº 013/2018.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei...

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0246/18.

CONSIDERANDO a necessidade de observação do devido processo legal; do Contraditório e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com base nas informações contidas no Processo nº 0246/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fito possível abandono de cargo pela servidora **ELIZETE VOTRI DE ALMEIDA FREITAS.**

§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 2º A Comissão deverá apurar os fatos, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 19 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:CA0B02AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 334-2018

"ALTERA DECRETO 317/2018, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR ERIC MUSTAFÁ RIBEIRO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Eric Mustafá Ribeiro da Costa, e no que tange a data de Afastamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 317/2018, passando a vigorar com o seguinte teor:
"**Art. 1º.** O servidor **ERIC MUSTAFÁ RIBEIRO DA COSTA,** portador do CPF: 608.787.971-49**,** contratado no cargo de Medico Veterinário, matrícula nº 1731, pertencente ao quadro de servidores deste município, usufruirá de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período compreendido entre **01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2020."**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 22 dias de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:552EAB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°18/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 028/2018/SEMSAU tendo como objeto DESPESAS ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE ENERGIA ELETRICA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 96.500,00(noventa e seis mil e quinhentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 22 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:4575D388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 026/2018/SEMSAU tendo como objeto DESPESAS ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFONICAS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 7.000,00(sete mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 22 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:93EB7FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 096/2018/SEMADF tendo como objeto DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (IMPRENSA NACIONAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, no valor de R$ 10.903,20(dez mil e novecentos e três reais e vinte centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 22 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C4B94AA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 058/2018/SEMUP tendo como objeto DESPESA ESTIMATIVA PARA PAGAMENTOS DE TARIFAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 3.000,00(três mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 22 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:996D0D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 08/2018/SEMADF tendo como objeto DESPESAS ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE ENERGIA ELETRICA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 17.000,00(dezessete mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 22 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:15E13B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 23/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 059/2018/SEMUP tendo como objeto DESPESAS ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE BOLETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 22 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:8FC53FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo n°083/2018/SEMSAU tendo como DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS, REVISÃO DO VEICULO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme o Artigo 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº05.880.596/0001-85, no valor de R$ 7.227,87 (sete mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 22 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:F5C98436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DO PROCESSO 068 2017

CNPJ: 84.580.224/0001-00
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO inexigibilidade (ata carona), Nº 002/2017.
PROCESSO Nº 068/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO inexigibilidade (ata carona) Nº 002/2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da portaria n°. 009/GAB/CMS/2017, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO por inexigibilidade (ata carona) para empresa **AUTO POSTO LAGO LTDA , inscrita no CNPJ: 16.805.309/0001-99,** no valor de R$ **10.530,00** *(Dez mil e quinhentos e trinta reais), dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.*

A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: ”II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) “
A ata “CARONA” esta regulamentada por Decreto,vigorando,atualmente ,o Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços.
Segue em anexo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

SERINGUEIRAS – RO, 08 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORT. Nº009/CMS/ 2017.

DIEIMIS RIBEIRO.
Presidente da CPL

MARIA DE FATIMA SOARES.
Secretária

RONIELE DA SILVA VENTORIN.
Membro

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:C864F369

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 068 2017

ADJUDICAÇÃO:

PROCESSO: 068/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE ATA CARONA Nº: 002/2017 .

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores,* ***ADJUDICA*** *o objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de 3.000(três) mil litros de COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA O VEÍCULO AMAROK PLACA OHQ-1398, para atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação por inexigibilidade ata carona nº002/2017 Processo Administrativo 068/2017 a favor:*
AUTO POSTO LAGO LTDA; CNPJ16.805.309/0001-99
Empresa vencedora:
Iten: 02 Da ata de registro de preços Nº: 010/2017, processo Nº 125/GAB/2017, PREGÃO ELETRONICO Nº 042/CPL/2017 e 01º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 010/2017.
Valor Total de R$10.530,00 (Dez mil e quinhentos e trinta reais).
Preços se encontra dentro da medias de preços.

Seringueiras 19 de janeiro de 2018.

.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente
Bienio 2017/2018
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:86F7829F

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 068 2017

HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO: 068/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE ATA CARONA Nº: 002/2017 .
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 068/2017, e reconhecendo a hipótese de licitação, ,* **HOMOLOGA** *e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a empresa* ***“AUTO POSTO LAGO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 16.805.309/0001-99”, NO VALOR DE R$ 10.530,00 (DEZ MIL QUINHETOS E TRINTA REAIS),*** *contratação de empresa para o fornecimento de 3.000(três) mil litros de COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA O VEÍCULO AMAROK PLACA OHQ-1398 A ESTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.*

Seringueiras - RO, 19 de janeiro de 2018.

.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente
Bienio 2017/2018
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:9E3DC46B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REAJUSTE DO SALÁRIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL ATIVO E INATIVO E PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85
Portaria nº 005/IPMS/2018.
Seringueiras/RO, 18 de janeiro 2018.

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

A Srª ANDREIA TETZNER LEONARDI, Superintendente do IPMS Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras-Estado de Rondônia, e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 9.255 de 29 de dezembro de 2017, do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria MF nº. 15, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O. do dia 17 de janeiro de 2018, edita o seguinte:
CONCEDE
Art. 1º Fica alterado para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos) e o seu valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).
Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Seringueiras/RO – IPMS, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Seringueiras/RO- IPMS, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:
I - R$ 45,00 (quarenta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);
II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.
§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.
Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Seringueiras– RO, 18 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
cumpra-se.

ANDREIA TETZNER LEONARDI.
Diretora Executiva
IPMS
Port. nº 193/GAB/PMS/2017.
Seringueiras-RO.

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	0,63
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81
em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:5D707301

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 006/IPMS/2018.
Seringueiras – RO, 18 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Eliane Antonio dos Santos Paubel".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER o Benefício de Auxílio Doença, por um período de 165 **(cento e sessenta e cinco)** dias a servidora **Eliane Antonio dos Santos Paubel** efetiva na função de **Professora Normal Superior NIII – 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de **Educação,** com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **26/01/2018** com término para **10/07/2018.** Conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 003/2018.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:CF942A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2018 DO CONCURSO PÚBLICO

CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013
A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA, no desempenho de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA ADMINISTRAÇAO E SÁUDE		
Cargo 32 – Enfermeiro (P.S.F)		
Inscrição	Nome	Classificação Final
1178	Ivone Almeida Souza	11º
2216	Priscila Karen Belchior	12º
1999	Jaqueline Furini Vaz	13º
985	Katia Kelly da Silva Sales	14º
1508	Ana Paula Favetta	15º
1394	Castorina Gonçalves Leite Xavier	16º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local

de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
- 02 (duas) foto 3 x 4 atual
- Carteira de Identidade;
- Inscrição Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e (XEROX, PAG. DA FOTO E PAG. DOS DADOS PESSOAIS)
- Título de Eleitor
- Quitação eleitoral
- Certidão de Casamento ou Nascimento; Ou declaração de União Estável registrada em cartório
- Quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
- Cópia documento de inscrição PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de (diploma), conforme o Edital;
- Identidade Profissional quando exigível (OAB, CRC, CRM, COREN);
- Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone); Ou declaração (reconhecido firma).
- Certidão de, Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e valores. (reconhecido firma);
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado (reconhecido firma);
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Estadual (www.tjro.jus.br/certidaoonline)
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Federal (http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa)
- Certidão Negativa de Débitos – TCE-RO
-Cópia de dados bancários; (comprovante de conta bancária);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AB para o cargo de Motorista de veículos leves e categoria D para o cargo de motorista de veículos pesados.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
– Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
– Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
– Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
– Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 15 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B0D19724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**72/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: JOSIAS DE ABREU RIBEIRO 94175420282** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.434.974/0001-77** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 4.791,00** referente à **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE URGÊNCIA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA DOS ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:B6C430B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 80.2017

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 80/CPL/2017, Processo Nrº 1187/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (COMPUTADORES) PARA ATENDER A ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS ORIUNDO DO FNDE TERMO COMPROMISSO Nº 4045/2012, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ 05.255.167/0001-17,** no valor total de **R$ 61.760,00.**

Seringueiras, 19 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:624F4A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO INEX. 06.2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018.
PROCESSO N° 8/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no**CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 39.500,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM AS NECESSIDADES DE USO NO HOSPITAL JOEL PEREIRA SALGADO, UNIDADE BASICA DE SAUDE E NA FUNASA..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 16 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:302603AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO INEX. 7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2018.
PROCESSO N° 9/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 127.200,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENEDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. COM AS NECESSIDADES DE USO NO HOSPITAL JOEL PEREIRA SALGADO, UNIDADES BASICAS DE SAUDE E NA FUNASA..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 16 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:F72417A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO INEX. 3.2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2018.
PROCESSO N° 33/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no**CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 5.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DE CONSUMO DO PRÉDIO DA SECRETARIA, CASA DO ABRIGO DO MENOR E ALBERGUE.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 12 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:F4B6F49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO INEX. 1.2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2018.
PROCESSO N° 31/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 3.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENEDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DE CONSUMO DA CASA DA FAMILIA CRAS/PAIF.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 11 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:827CCA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO INEX. 2.2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2018.
PROCESSO N° 32/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 5.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENEDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DE CONSUMO DO PRÉDIO DA SECRETARIA, CASA DO ABRIGO DO MENOR E ALBERGUE..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 12 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:6D5A6B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO INEX. 5.2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2018.
PROCESSO N° 29/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor

da Empresa**OI TELECOMUNICAÇÃO S/A**, inscrito no**CNPJ 04.014.081/0009-97.**

O valor da total de **R$ 4.000,00** objetivando a **DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE, PARA ATENEDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DE USO PROPRIA SECRETARIA, DO CONSELHO TUTELA E DA CASA DE ABRIGO DO MENOR..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 16 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:1C990998

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO INEX. 8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2018.
PROCESSO N° 10/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**OI TELECOMUNICAÇÃO S/A**, inscrito no**CNPJ 04.014.081/0009-97.**

O valor da total de **R$ 6.000,00** objetivando a **DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE, PARA ATENEDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM A NECESSIDADE DE USO NO HOSPITAL JOEL PEREIRA SALGADO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 19 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:3B8C8BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO INEX. 4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2018.
PROCESSO N° 30/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**OI TELECOMUNICAÇÃO S/A**, inscrito no**CNPJ 04.014.081/0009-97.**

O valor da total de **R$ 5.000,00** objetivando a **DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE, PARA ATENEDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DE CONSUMO DA CASA DA FAMILIA CRAS/PAIF E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.**

.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 19 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:DD33E5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 79/CPL/2017, Processo Nrº 1234/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ 05.255.167/0001-17,** no valor total de **R$ 4.337,97.**

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:76EE73D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 2017

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 79/CPL/2017, Processo Nrº 1234/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ 27.274.178/0001-87,** no valor total de **R$ 15.669,60.**

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:6074C901

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 79.2017

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 79/CPL/2017, Processo Nrº 1234/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00.789.321/0001-17,** no valor total de **R$ 17.269,20.**

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:630D1CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 79.2017

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 79/CPL/2017, Processo Nrº 1234/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **A. B. DE SOUZA ME, CNPJ 08.032.697/0001-94,** no valor total de **R$ 744,50.**

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:9E8E97B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 77.2017

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 77/CPL/2017, Processo Nrº 1225/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº63761.993000/1140-04, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME, CNPJ 02.475.985/0001-37,** no valor total de **R$ 3.130,80.**

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:BEED341F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 77.2017

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 77/CPL/2017, Processo Nrº 1225/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº63761.993000/1140-04, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 26.527.362/0001-29,** no valor total de **R$ 8.015,50.**

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:72AD9A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 77.2017

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 77/CPL/2017, Processo Nrº 1225/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº63761.993000/1140-04, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ 27.274.178/0001-87,** no valor total de **R$ 683,20.**

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:89DEA8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 77.2017

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 77/CPL/2017, Processo Nrº 1225/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº63761.993000/1140-04, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00.789.321/0001-17,** no valor total de **R$ 17.379,96.**

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:A2521A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESS O LICITATÓRIO P. E. 77.2017

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 77/CPL/2017, Processo Nrº 1225/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº63761.993000/1140-04, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **A. PAZINATO MARINGÁ - ME, CNPJ 04.352.905/0001-81,** no valor total de **R$ 33.972,47.**

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:90CF9BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 77.2017

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 77/CPL/2017, Processo Nrº 1225/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº63761.993000/1140-04, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **M. RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ 28.809.350/0001-12,** no valor total de **R$ 14.044,07.**

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:891B9E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Marechal Rondon Nº 984, Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.993/0001-34, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a Atualização da **LICENÇA PRÉVIA E A EMISSÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a Execução da Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial na Avenida Brasil e Avenida Governador Valadares, no Município De Seringueiras/Ro.

Seringueiras/RO, 22 de Janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:0241BED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-051/2018**

Contratado: **2G COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
No valor de **R$ 1.002,33 (Um mil e dois reais e trinta e três centavos).**
Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO VEÍCULO AMBULANCIA RENALTT MASTER). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso **II**
Conforme parecer da assessoria jurídica.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 22 de janeiro **de 2018**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:2E06D9D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia Assessoria Especial I - SEMAST".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o **Sr. EMERSON MAGESKI RECCO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 1344164 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 028.512.632-69, residente e domiciliado na Linha 31, Km 20, Lote 01, Gleba 8-D, Teixeirópolis, **Nomeado** para ocupar o cargo de **Assessoria Especial I – SEMAST.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 18 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:72A6E58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Exonera ocupante do cargo de Assessoria Especial I - SEMAST".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Sr.ª **Girleia da Silva Pio,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 000.644.292-70 e RG 774.126 SSP/RO, residente e domiciliado neste Município**, exonerada** do cargo de **Assessoria Especial I - SEMAST.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, de 17 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:41E4ADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/CPL/2018 EDITAL Nº005 /CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 058/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(PEÇAS DE REPOSIÇÃO) PARA APARELHO DE CODICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. E**stimado no valor de **R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).** Processo Administrativo **nº GI -058/2018** – Data para cadastro de proposta **22/01/2018** a partir das **09:00h**, Até o dia **02/02/2018** Até as **09:00h**, data para abertura de propostas dia **02/02/2018 as 09:00h**, e inicio da sessão pública: dia **02/02/2018**, com início às 11**:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **22 de janeiro de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:FF58675A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 007 DO EDITAL Nº 001/2017/SEMUSA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO Nº 007 DO EDITAL Nº 001/2017/SEMUSA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/SEMUSA/2017 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar a data da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Titulo Eleitoral;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Certidão de Casamento/Nascimento;

Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Declaração de Bens e Rendas:

Número de Conta Corrente;

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;

Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual e Municipal;
Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (site www.tce.gov.br);

Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (site www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site www.justicafederal.jus.br);

Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);

Hemograma Completo;

VDRL;

HBSAG;

Tipo Sanguíneo;
HIV 1 e 2;
Glicose.

Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.

CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Ramón Sérgio Cavalcanti – Técnico de Raios X – 4º Colocado.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Theobroma – RO, 17 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:226E81C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 02-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 02/2018**, que objetiva **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO**. Proc. **795/2017**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **06/02/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 214.031,50** (duzentos e quatorze mil, trinta e um reais e cinqüenta centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
.

Urupá-RO, 22 de Janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente CPL/MS
Portaria n.02/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:507CC7FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 03-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 03/2018**, que objetiva **SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES TIPO (KIMONO E FAIXA).**. Proc. **829/2017**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **07/02/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 3.910,55** (três mil, novecentos e dez e cinqüenta e cinco centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
.

Urupá-RO, 22 de Janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.02/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:57E6590E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-598/GABINETE/2017
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o veículo **RENAULT DUSTER PLACA OHW-1446,** que pertence ao Gabinete do Prefeito, de acordo com valores, especificações, quantitativos e locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SERLICITADO: ***R$ 11.698,50*** *(onze mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta) centavos).*
Face na Inabilitação de todas as Empresas:
Ficando assim estabelecido o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação conforme estabelece o § 3º do Art. 48 dada pela Lei nº 8.666/93.
Art. 48. Serão desclassificadas:
"§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas

neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."
Informações Complementares: CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 22 de janeiro de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:EFB81C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP. COM FAVORECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DAS MEI, ME E EPP LOCAIS (ART. 6º, INC. II, ALÍNEAS "A" E "B" DECRETO MUNICIPAL 5.144/17

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-100/SEMECE/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: aquisição de material e equipamentos de pintura para realizar a pintura nas escolas Municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SERLICITADO: ***R$ 17.140,65*** *(dezessete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).*
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 22 de janeiro de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:8136E5C9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 005/CPL/2018.
PROCESSO Nº.: 1-086/SEMPLAD/2.018
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A CERON CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais);

OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, ao Prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO. e garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos que atingira direto e indiretamente o funcionamento das atividades dos setores da Prefeitura.
A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Janeiro de 2.018.

Publique-se.

MARCELO JURACI DA SILVA
Secretário de Planejamento e administração
Portaria 5132 de 04/08/2017

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:D2948119

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 002/CPL/2.018
PROCESSO Nº.: 1-87/SEMPLAD/2018
FORNECEDOR: OI S. A, CNPJ: 76.535.764/0327-70
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais de n° (69) 3464 – 1005 e 3464-1462 e outros (se caso for ativado), ativadas na área geográfica 27 definida na clausula 2.1, nos termos do Plano Geral de Outorgas, em anexo.

Com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93 fica o presente feito do Processo Administrativo nº 1-87/SEMPLAD/2018, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Janeiro de 2.018.

Publique-se.

MARCELO JURACI DA SILVA
Sec. Mun. De Planej. e Administração.
Portaria n° 5.132 de 04/08/2017

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:A0EB18C1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 002/CPL/2018.
PROCESSO Nº.: 2-007/SEMSAU/2.018
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A CERON CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 37.560,00 (Trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais);
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, exclusivamente para atender as Unidades Consumidoras relacionadas no Projeto Básico.
A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 17 de Janeiro de 2.018.

Publique-se.

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 5016 de 02/03/2017

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:812BADDF

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 003/CPL/2.018
PROCESSO Nº.: 2-10/SEMSAU/2018
FORNECEDOR: OI S. A. CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR: R$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais de n.º (69) 3464-1148, 1191, 1195 e 1273 ativadas na área geográfica 27 definida na clausula 2.1, nos termos do Plano Geral de Outorgas, em anexo.
Com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93 fica o presente feito do Processo Administrativo nº 2-010/SEMSAU/2018, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Janeiro de 2.018.

Publique-se.

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Saude
Portaria n° 5016 de 02/03/2017

_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa

_____

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:B2FD325D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO torna publico aos interessados, a RETIFICAÇÃO de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
ONDE SE-LÊ: JUSTIFICATIVA: 004/CPL/2018.
PROCESSO Nº.: 1-84/SEMECE/2.018
FORNECEDOR: J. I. A. VASCONCELOS – ME, CNPJ: 27.839.522/0001-38
VALOR: R$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais);
OBJETO: Aquisição de **LITROS** para reposição de bebedouros pertencentes às Escolas Municipais: EMEF Ivonete Venâncio, EMEF Jorge Teixeira, CE Professora Maria Matilde e CEI Pequeno Paraíso, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Projeto Básico.
LEIA-SE: JUSTIFICATIVA: 004/CPL/2018.
PROCESSO Nº.: 1-84/SEMECE/2.018
FORNECEDOR: J. I. A. VASCONCELOS – ME, CNPJ: 27.839.522/0001-38
VALOR: R$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais);
OBJETO: Aquisição de **FILTROS** para reposição de bebedouros pertencentes às Escolas Municipais: EMEF Ivonete Venâncio, EMEF Jorge Teixeira, CE Professora Maria Matilde e CEI Pequeno Paraíso, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Projeto Básico.

Vale do Paraiso/RO, 22 de Janeiro de 2018

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:6933FBDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: 006/CPL/2018.
PROCESSO Nº.: 1-024/SEMOSP/2.018
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A CERON CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);
OBJETO: Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica aos setores pertencente a esta Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP e garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos que atingira direto e indiretamente o funcionamento desta Secretaria.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Janeiro de 2.018.

Publique-se.

ANTONIO TEIXEIRA DE SENA
Secretaria Municipal de Obras, Serv. Publico.
Portaria n° 5101
RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FAF173A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 3702/SEMOSP/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2017/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 17dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/SML/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS**, à serem utilizados nos serviços de manutenção e recuperação de pontes das estradas vicinais realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA – ME**
CNPJ: **07.880.019/0001-19** TEL/FAX: (69) 3442-2994 E-MAIL: **serrariadonego@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua X, nº. 0863 Bairro: Cidade Alta – CEP: 76.940-000 – Rolim de Moura/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Sadinez Borges da Rosa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **698.903.402-59** RG sob o nº. **796.569 SSP/RO**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AO ITEM Nº (1.1).

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	1	150	M³	Madeira serrada em pranchas de 6 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento, sendo 60% (sessenta por cento) em pranchas de 30 cm de largura e 40% (quarenta por cento) de madeira em pranchas de 10, 15 e 25 centímetros de largura, das espécies de faveiro ferro ou pequi.	madeira de lei	1.600,00	SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA – ME CNPJ: 07.880.019/0001-19

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AO ITEM Nº 1) (25%).

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.1	2	50	M³	Madeira serrada em pranchas de 6 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento, sendo 60% (sessenta por cento) em pranchas de 30 cm de largura e 40% (quarenta por cento) de madeira em pranchas de 10, 15 e 25 centímetros de largura, das espécies de faveiro ferro ou pequi.	madeira de lei	1.600,00	SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA – ME CNPJ: 07.880.019/0001-19

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega

4.1.1 No Almoxarifado da SEMOSP, localizado na Rua Vimberê, Setor 04, n.º 2380, no município de Ariquemes/RO, em horário de expediente de segunda a sexta feira, das 7h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min, na cidade de Ariquemes-RO, sendo todas as despesas com impostos, taxas de transportes, ficarão por conta da contratada; Maiores informações poderão ser adquiridas pelos telefones (069) 3516-2059 e/ou (69) 3536 6886.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 A partir do chamamento para formalização do Contrato, ou encaminhamento do mesmo, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para assinatura do Contrato e um prazo de **20** (VINTE) dias, a contar do recebimento do empenho devidamente assinado, para entrega dos materiais após a emissão da Nota de Empenho pela Prefeitura Municipal de Ariquemes. O não cumprimento do prazo de entrega dos equipamentos implicará em multas, suspensão ou até rescisão do contrato, após a comunicação feita oficialmente ao contratado, conforme legislação em vigor.

4.3 Condições de Recebimento

4.3.1 A fiscalização pelo recebimento dos materiais ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, onde o recebimento provisório se dará no ato da finalização dos serviços, e o recebimento definitivo a partir da emissão da Nota Fiscal, onde se dará início a contagem para fins de pagamento. Que receberá **provisoriamente** em até 03 (três) e **definitivamente** em um prazo de até 02 (dois) dias, a entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra "b" e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A fiscalização pelo recebimento dos materiais ficará a cargo da comissão de recebimento de materiais de consumo, da SEMOSP, designada através da portaria n.º 076/PGM/2017, para observar a quantidade e qualidade solicitada.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

6.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

I. Certificado de Regularidade do FGTS.

II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria, abaixo especificados.

8.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de Ariquemes, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Programação: 20.606.00302.085 - Realização de Serviços de Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: RP-100.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;

b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10%(dez por cento) do valor do item;

c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;

9.2 Por infração não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

9.3 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avenca, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;

9.4 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas;

9.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

9.6 A Licitante, adjudicatária, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no Cadastro de Fornecedores do Município.

9.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.8 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.9 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação."
9.10 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 12.260/2016, Decreto nº 13.200/2017 e Decreto 13.205/2017:
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.11 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
9.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
9.19 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.20 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.

12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.

12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Entregar as madeiras em pranchas adquiridos, objeto do presente termo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme enunciado do item 4.1 e 4.1.1;

15.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, não podendo o mesmo trocar ou entregar produto diferente do ofertado;

15.3 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

15.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

15.5 Aceitar acréscimos ou supressões que a Secretaria realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

15.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE no concernente ao objeto do presente Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;

15.7 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE todo e quaisquer materiais que se revelar defeituoso ou desacordo com as especificações que constam deste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.8 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das aquisições a que está obrigada por força do estabelecido, deste Termo de referência e seus anexos.

15.9 Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
15.10 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos produtos que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;
15.11 Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da CONTRATANTE;
15.12 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
15.13 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
15.14 Assumir quaisquer danos ou desvios causados por seus empregados ou prepostos ao patrimônio da CONTRATANTE;
15.15 A empresa deverá garantir a contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas;
15.16 Responsabilizar-se por eventuais acidentes de trabalho e ainda, os fatos de que resultem na indenização, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se esta responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos mencionados serviços e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
15.17 Os materiais recebidos ficam sujeitos à correção ou substituição pela contratante, desde que comprovada à existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no momento da utilização;
15.18 Comunicar ao Almoxarifado da SEMOSP, no prazo máximo de 02 dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
15.19 Substituir as madeiras que apresentem defeito de serragem, de acordo com o estabelecido com o Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;
15.20 As madeiras fornecidas pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;
15.21 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, PGFN, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;
15.22 Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referência.
15.23 A empresa deverá apresentar para assinatura do contrato a seguinte documentação:
15.23.1 I - Certidão Negativa de Débitos do IBAMA;
15.23.2 II - Licença de Operação;
15.23.3 III - Cadastro dos Exploradores e Consumidores de Recursos Florestais (CEPROF);
15.23.4 IV - Cadastro Técnico Federal (CTF).

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Receber as madeira em pranchas de acordo com as especificações no **anexo I**;
16.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.
16.3 Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de irregularidades nos uniformes, para a sua devida reparação;
16.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos uniformes entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
16.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
16.6 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.
CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA XIX - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
19.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
20.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

20.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
20.3 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
20.4 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto do presente Termo, assim definidos nas normas tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
20.5 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
20.6 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente do presente Termo deverão ser observadas as disposições constantes, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
20.7 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
20.8 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão.

CLÁUSULA XXI – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ART. 28-A DO DECRETO MUNICIPAL 13.005/2017
21.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvadas as dispensas previstas, a cada nova solicitação de fornecimento dos itens licitados junto a detentora do preço registrado, será realizada pesquisa de mercado, a fim de confirmar se o preço constante na ata e registro de preços corresponde ao praticado pelo mercado no momento da contratação;
21.2 A realização de pesquisa prévia ao fornecimento poderá ser dispensada nas solicitações de fornecimento ocorridas no período de 120 (cento e vinte) dias contados da data publicação do extrato da ata de registro de preços ou de seus aditamentos e, após este período, na hipótese de já ter sido confirmada a adequação do preço registrado por meio de pesquisas realizadas no transcurso de 120 (cento) dias para instrução de processos "filhotes" ou de ofício pela Administração referentes aos mesmos itens registrados;
21.3 Todas as pesquisas necessárias para instrução dos processos "filhotes" serão realizadas no processo originário ("mãe"), de modo que constará no processo filhote apenas o quadro comparativo de preços ou instrumento equivalente, que obrigatoriamente indicará a data de realização da pesquisa;
21.4 Respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, todas as pesquisas que confirmarem a adequação do preço registrado terão validade de 120 (cento e vinte) dias e poderão ser utilizadas para instrução de processos "filhotes" instaurados neste período;
21.5 A dispensa prevista no parágrafo anterior também poderá ocorrer na instrução dos autos de impugnação de preços registrados, previsto no art. 10, XI;
21.6 Na hipótese de notória redução dos preços registrados, a Gerência de Registro de Preços, independentemente da necessidade de novo fornecimento do produto registrado, poderá, de ofício ou provocada por qualquer órgão integrante da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, realizar nova pesquisa de preços, para fins de aditamento do extrato da ata de registro de preços;
21.7 A coordenação das pesquisas para confirmação da adequação dos preços registrados ficará a cargo da Gerência de Registro de Preços, a quem competirá aprovar as pesquisas que por ventura venham ser realizadas pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
22.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
22.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXIII – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
23.1 Maiores informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2059, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Vimberê, n.º 2380, Setor 04, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

CLÁUSULA XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
24.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 062/SML/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 3702/SEMOSP/2017**
24.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 062/SML/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXV – DO FORO
25.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:
Sadinez Borges da Rosa Serraria – ME
CNPJ: 07.880.019/0001-19
Representante:
SADINEZ BORGES DA ROSA

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:90DF3FC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N º 022/2017

Processo nº 1 – 310/SEMMAS/2017

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado a empresa **4S COMÉRCIO DE COMBUST´ÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 19.520.321/0001-45, representada por ALINE KUNRATH, portadora da cédula de identidade nº 39.772.964-9 SSP/SP e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 960.807.522-04, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 002/PMB/2018**, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo Administrativo nº 1-310/SEMMAS/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado no Pregão Eletrônico nº 022/2017 e processo nº 1-310/SEMMAS/2017.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Reajuste	Preço Unit. Reajustado
01	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	R$ 3,86	R$ 0,24	R$ 4,10

Buritis/RO, 18 de janeiro de 2018.

Município de Buritis/RO 4s Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo LTDA - EPP
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Responsável Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4BF14154

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.210 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	CCD
1	9924	ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA	ASS ESP. ASSUNT. ESTRATEGICOS N II	CCD/AE-1.1
2	9922	ANA MARIA DA COSTA	ASS ESP. ASSUNT. ESTRATEGICOS N II	CCD/AE-1.1
3	9896	ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA	PROCURADOR GERAL	CCD-1
4	9678	ANDRE LUIZ DE SA TINOCO	ASS. ESPEC. ASS ESTRATEGICOS III	CCD/AE-1.2
5	9963	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA LOPES	ASSESSOR(A) DO GABINETE	CCD-6
6	5482	CARMELITA SANTOS RIBEIRO	SEC.(A) EXEC(A) DA PROCURADORIA JURIDICA	CCD-7
7	9948	ELIAS DE ALMEIDA	ASSESSOR(A) DO GABINETE	CCD-6
8	9915	ERASMO DA CONCEIÇÃO	SEC EXECUTIVO(A) DO GABINETE	CCD-8
9	9993	FABIO PINHEIRO BRAGA	COORD. TECNICO DE ENGENHARIA	CCD/CTE-1
10	9746	FLAVIO GOMES BATISTA	ASS. ESPEC. ASSUNTOS ESTRATEGICOS I	CCD/AE-1
11	9939	FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS	ASS. ESPEC. ASS ESTRATEGICOS III	CCD/AE-1.2
12	9980	GREICY WENDY GONÇALVES BEZERRA	ASSESSOR(A) DO GABINETE	CCD-6
13	9560	IVONETE PEREIRA DE SOUZA	ADM DISTRITAL ADJUNTO	CCD-13
14	9999	JHON PABLO GALDINO PASSOS	ASSESSOR(A) DO GABINETE	CCD-6
15	9885	JOÃO CARLOS DA SILVA	ADMINISTRADOR VILA NOVA SAMUEL	CCD-5
16	9936	LEANDRO DA SILVA SOARES	COORDENADOR(A) ESPECIAL DE SERVIÇOS JURIDICOS	CCD-3
17	4143	LIDIANE TAVARES FAÇANHA	ASSESSOR(A) DO GABINETE	CCD-6

18	9877	MANOEL AMARAL BENIGNO	ASSESSOR(A) DO GABINETE	CCD-6
19	5362	MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO	SEC.(O) JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR (JSM)	CCD-7
20	9779	MARIA AUXILIADORA GOMES FEITOSA	CHEFE DE GABINETE	CCD-4
21	5772	MIRIAM DO NASCIMENTO ERNICA	SUB-PROCURADOR	CCD-5.1
22	9781	NIVEA GOMES ZANON RIBEIRO	CONTROLADOR GERAL	CCD-4
23	9921	PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA	SUB CONTROLADOR GERAL	CCD-5
24	348	PATRICIA MIRANDA ANDRADE	ASSESSOR(A) DO GABINETE	CCD-6
25	9572	SILAS CORDEIRO DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL-DIST. TRIUNFO	CCD-4
26	9986	TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA	ASS ESP. ASSUNT. ESTRATEGICOS N II	CCD/AE-1.1
27	9972	VANDERSON BARBOSA DA SILVA	ASS. ESPEC. ASS ESTRATEGICOS III	CCD/AE-1.2
28	10009	WADIS RODRIGUES PIMENTA	DIR. (A) EXEC. (A) DA EDUCAÇÃO	CCD-6
29	9787	WYGNA DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO	CCD/ATE-1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D4AB866A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.217 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	CCD
1	9788	ADAUTO CARLOS MEDEIROS DO NASCIMENTO	DIR. (A) EXEC. (A) DA EDUCAÇÃO	CCD- 7
2	9889	ANA CLAUDIA NUNES MAGALHAES	DIRETOR(A) DE CRECHE MUNICIPAL ZONA URBANA	CCD-8
3	10027	ANA MARIA VIEIRA	CH DIV TRANSPORTE ESCOLAR	CCD-14
4	9840	APARECIDA DE PAULA PIMENTEL	CH DIV CENSO ESCOLAR	CCD-14
5	9854	CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES	DIR DEPTO DE EDUCACAO	CCD-9
6	10000	CLEIDINEIA FERREIRA LIMA	CH DIV DE ARQUIVOS SEMAD	CCD-14
7	9984	CLEONICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	CH DIV LEVANTAM BIBLIOGRAFICO	CCD-14
8	10005	CREUZIMAR DOS SANTOS LIMA	DIRETOR(A) DE PRE ESCOLA - DISTRITO TRIUNFO	CCD-8
9	9882	DIVINO LOPES SANTANA	DIR DPTO BIBLIOTECARIO	CCD-9
10	9841	EDNA CHAGAS PRESTES DOS SANTOS	CH DIV APOIO A BANDA MUSICAL	CCD-14
11	9846	EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS	DIR. (A) EXEC. (A) DA EDUCAÇÃO	CCD- 7
12	9773	EULI PEDRO LIMA DE ALMEIDA	CH DA DIV RECREACAO RURAL	CCD-14
13	9813	FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CCD-4
14	10017	FRANCIELE BACH STRADA	CH DIVISAO DE ARQUIVO SEMEDE	CCD-14
15	9954	FRANCISCO FABIO DA SILVA COSTA	CH DIV DE ARQUIVOS SEMAD	CCD-15
16	9950	FRANCISCO VALDIVINO LOPES DA GRAÇA	CH DIV MANUT E LIMPEZA SEMEDE	CCD-14
17	9847	GUALBERTO BATISTA SOBREIRA	DIR. (A) EXEC. (A) DA EDUCAÇÃO	CCD- 7
18	9780	JOÃO FURTADO CARLOS	DIR. (A) EXEC. (A) DA EDUCAÇÃO	CCD- 7
19	9810	JONAS MARQUES MORAIS	DIR. (A) EXEC. (A) DA EDUCAÇÃO	CCD- 7
20	9888	JOSE GALBA DE OLIVEIRA	CH DIV DE CRECHE	CCD-14
21	9920	KARLA DA SILVA CUNHA	DIR. (A) EXEC. (A) DA EDUCAÇÃO	CCD- 7
22	9410	LAURENILDE COSTA SOARES	DIR. (A) EXEC. (A) DA EDUCAÇÃO	CCD- 7
23	10028	LINDOMAR BARROS MORAES	DIR. (A) EXEC. (A) DA EDUCAÇÃO	CCD- 8
24	9863	MARCIA ANGELITA GONCALVES DE SOUZA	CH DIV PROJETOS EDUCACIONAIS	CCD-14
25	10010	MARIA CESARINA MAGALHAES	CH DIV MANUT E LIMPEZA SEMEDE	CCD-14
26	9883	MARIA DO SOCORRO BARROSO SILVA	DIR. (A) EXEC. (A) DA EDUCAÇÃO	CCD- 7
27	4192	MARINEIDE RODRIGUES SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E DISTRIB MERENDA	CCD-14
28	9887	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	CH DIV COORD ESPORTE RECREACAO	CCD-14
29	9998	PRISCILA CABRAL OLIVEIRA	CH DIV PROJETOS EDUCACIONAIS	CCD-14
30	9829	SILVANO PEREIRA MESQUITA JUNIOR	CH DIV DE TRANSPORTES	CCD-14

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1D1CE76A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 565-03/2017.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2017

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto do presente termo é o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos e confecção de carimbos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Itapuã do Oeste/RO**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência, por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 029/2017**e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A prestação de serviços de manutenção fundamentou-se nas **Solicitações n.º 395, 409, 410 e 411/2017, compiladas na Solicitação n.º 412/2017,** conforme elucidação do **Memorando n.º 093/SEMAP/2017,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 029/2017** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 13.344.554/0001-58; TEL: 68 3224 5567; E-MAIL: cordeiro_batista@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Piauí, 229, Centro, CEP: 69.906-140, Rio Branco/AC
NOME DO REPRESENTANTE: Neudécio Cordeiro Bessa; CPF: 583.443.732-04

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Termo de visita carbonado 15 x 21 75 gr 3 vias sendo 1ª branca, 2ª azul, 3ª amarela bloco com 50 jogos numeradas de 651 a	CB	Bl	15	7,99	119,85
2	Notificação prelim./auto infração carbonado 21x30 75 gr, 3 vias sendo 1ª branca, 2ª azul, 3ª amarela bloco com 50 jogos numeradas de 0001 a 1500	CB	Bl	15	13,93	208,95
3	Auto de apreensão/interdição carbonado 21x30 75 gr 3 vias sendo 1ª branca, 2ª azul, 3ª amarela bloco com 50 jogos numeradas de 001 a 500	CB	Bl	10	36,50	365,00
5	Notificação de caso malária sivep 21 x 30 75 gr 1x1	CB	Und	5000	0,04	200,00
7	Registro diário do serv. Antivetorial frente/verso 21x30 75 gr	CB	Und	3000	0,04	120,00
10	Itinerário do guarda de epidemiológica 21x30 75gr 1x1	CB	Und	1500	0,04	60,00
12	Resumo diário de aplic. espacial por termonebul. Frente / verso 21x30 75 gr	CB	Und	1000	0,07	70,00
13	Diário de termonebulização 21 x 30 75 gr 1x1	CB	Und	1000	0,09	90,00
14	Boletim de reconhecimento geográfico 21x30 75 gr 1x1	CB	Und	500	0,13	65,00
15	Controle de medicamentos 21x30 75 gr 1x1	CB	Und	500	0,14	70,00
17	Resumo semanal ativ. Microscopista (revisor) 21x30 75 gr 1x1	CB	Und	500	0,14	70,00
19	Ficha de visita domiciliar (atenção básica) frente/verso 21x30 75gr	CB	Und	5000	0,06	300,00
20	Ficha de cadastro domiciliar 21 x30 75 gr 1x1	CB	Und	5000	0,06	300,00
21	Relatório situação de saúde e acomp.familia frente/verso 21 x 30 75 g 1x1	CB	Und	5000	0,06	300,00
22	Ficha individual de atendimento 21 x30 75 gr 1x1	CB	Und	10000	0,06	600,00
23	Ficha individual de atendimento21x30 75 gr 1x1	CB	Und	10000	0,06	600,00
24	Laudo médico p/autoriz.internação carbonada 21x30 75 gr 2 vias sendo 1ª branca, 2ª rosa bloco com 50 jogos	CB	Bl	12	28,19	338,28
25	Requisição de exame cipatológico frente/verso 21x30 75 gr 1x1	CB	Und	6000	0,03	180,00
27	Boletim de produção ambulatorial 21x30 75 gr 1x1	CB	Und	500	0,14	70,00
28	Relatório de produção e marcadores p/avaliação 21x30 75 gr 1x1	CB	Und	500	0,14	70,00
29	Ficha de encaminhamento 21x30 75gr 1x1	CB	Und	2000	0,05	100,00
31	Requisição de exames 15 x 21 75 gr 1x1	CB	Und	15000	0,03	450,00
34	Receituário de controle especial carbonado 15x21 75gr 2vias c/50 jogos	CB	Bl	100	5,49	549,00
35	Receituário de controle especial carbonado 15x21 75 gr 2 vias c/ 50 jogos	CB	Bl	100	5,49	549,00
38	Cartaz medidas 44 x 66 cm. Gramatura mínima de 200 gr papel cartão , impressão em 1 cor .	CB	Und	1700	2,25	3.825,00
42	Banner em lona - fundo branco - com réguas laterais para estiramento - amarração por cordões (incluso 5 metros por unidade), altura padrão 40 cm. Podendo ser impresso, serigrafado ou adesivado em preto. Valor por metro linear	CB	Und	280	56,63	15.856,40

46	Carimbo" automático de assinatura" com texto medida máxima 3,8 x 1,4 cm, com refil preto.	CB	Und	56	24,78	1.387,68
47	Carimbo de madeira com texto, medida 7x4 cm	CB	Und	56	24,72	1.384,32
54	Capa de processo interno em cor branca, em papel cartão resistente, gramatura minima 180 gr, com impressão grafica na cor preta, medidas da capa aberta: altura 330 mm x largura 518 mm. Capa dobrada 33o mm altura x 230 mm largura, dobra com vinco 330 mm alturax 58 mm largura	CB	Und	1500	0,49	735,00
VALOR TOTAL					**29.033,48**	

FORNECEDOR: **GRAFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
C.N.P.J.: 26.427.897/0001-28; TEL: 69 3521 3050; E-MAIL: gmodernaexpress@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 2106, Sala A, Setor 01, CEP: 76.890-000, Jaru/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Advano Cazuza da Silva; CPF: 691.119.102-59

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
6	Ficha de notificação/investigação hanseníase 21x30 75 gr 1x1	GM	Und	200	0,39	78,00
8	Resumo semanal do serv. Antivetorial 21x30 75 gr 1x1	GM	Und	1500	0,11	165,00
11	Boletim do guarda chefe de malária frente/verso 21x30 75gr 1x1	GM	Und	1500	0,13	195,00
16	Resumo semanal ativ.microscopista 21x30 75 gr 1x1	GM	Und	1000	0,13	130,00
18	Boletim diário do guarda de malária 13x20 75 gr 1x1	GM	Und	2000	0,07	140,00
26	Cartão da gestante frente 4 cores e verso 2 cores 18 x 29 1x1 120 gr.	GM	Und	2000	0,48	960,00
30	Requisição de exames 10 x 21 75 gr 1x1	GM	Und	15000	0,04	600,00
32	Atestado de comparecimento 10 x 21 75 gr 1x1	GM	Und	1500	0,11	165,00
33	Atestado médico 15 x 21 75 gr 1x1	GM	Und	2000	0,07	140,00
39	Cartaz medidas 44 x 66 cm. Gramatura mínima de 200 gr papel cartão , impressão em até 4 cores.	GM	Und	1700	1,07	1.819,00
41	Faixa/banner em tecido branco - com réguas laterais para estiramento- amarração por cordões (incluso 5 metros por unidade, altura padrão 40 cm. Valor por metro linear	GM	Und	300	31,59	9.477,00
43	Banner em lona - fundo branco - com réguas laterais para estiramento - amarração por cordões (incluso 5 metros por unidade), altura padrão 40 cm. Podendo ser impresso, serigrafado ou adesivado em 04 cores . Valor por metro linear	GM	Und	280	59,34	16.615,20
48	Carimbo de madeira com texto, medida 6 x 3 cm	GM	Und	56	23,54	1.318,24
50	Receita azul b 1 75 gr 10x21cm 1x1 bloco c/ 50 fls. Numeradas	GM	Bl	20	4,99	99,80
51	Receita azul b 2 75 gr. 10x21 cm 1x1 bloco c/ 50fls.numeradas	GM	Bl	20	4,99	99,80
53	Pasta individual de aluno em cor branca com impressão em preto, capa aberta 440 mm largura x 230 mm altura, dobrada 220 mm larg.x 230 mm altura	GM	Und	3000	0,34	1.020,00
VALOR TOTAL					**33.022,04**	

FORNECEDOR: **FARONI & SANTOS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 11.077.347/0001-59; TEL: 69 8456 7880; E-MAIL: grafica_alfa@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Juscelino Kubitschek, 2056, Setor 04, CEP: 76.873-494, Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Greice Valdo Rodrigues dos Santos; CPF: 603.942.182-72

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
45	Carimbo"automático numerador sequencial " medindo 4,0 x 2,5 cm,	Colop	Und	46	170,00	7.820,00
VALOR TOTAL					**7.820,00**	

FORNECEDOR: **GRÁFICA BRASIL LTDA ME**
C.N.P.J.: 14.595.896/0001-03; TEL: 69 3441 2343; E-MAIL: gbrasilrecepcao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio, 1566, Centro, CEP: 76.963-862, Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Mauro Narimatsu; CPF: 015.408.428-00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
4	Ficha de visita domiciliar 13 x 10 120 gr 1x1	GB	Und	2500	0,09	225,00
9	Ficha visita prog.cont.dengue/febre amarela 16x9 120 gr 1x1	GB	Und	5000	0,06	300,00
36	Receituário uso continuo 15x21 75 gr 1x1	GB	Und	15000	0,04	600,00
37	Receituário uso continuo 15x21 75 gr 1x1	GB	Und	15000	0,04	600,00
40	Cartaz/folhetos medidas 30x21 cm. Papel tipo cartão 75 gr impressão em até 4 cores	GB	Und	5000	0,90	4.500,00
44	Carimbo" automático datador "medindo 4,0 x 2,5 cm	GB	Und	56	39,77	2.227,12
49	Carimbo de madeira, redondo, com texto, medida 3x3 cm	GB	Und	56	12,39	693,84
52	Receita azul c 2 75 gr. 10x21 cm 1 x1 bloco c/ 50 fls. Numeradas	GB	Bl	20	9,90	198,00
VALOR TOTAL					**9.343,96**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação da Ata no diário Oficial do Município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico n.º 029/2017**.

2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria solicitante, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 029/2017**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 029/2017**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 029/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º029/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 565-03/2017**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 029/2017**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário	Prefeito Municipal
SEMAP	
PORTARIA N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas vencedoras do certame:

Fornecedor:
Cordeiro e Batista LTDA-EPP
C.N.P.J.: 13.344.554/0001-58
Representante:
NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA;
CPF: 583.443.732-04

FORNECEDOR:
Grafica Moderna Express EIRELI ME
C.N.P.J.: 26.427.897/0001-28
Representante:
ADVANO CAZUZA DA SILVA;
CPF: 691.119.102-59

Fornecedor:
FARONI & SANTOS LTDA - ME
C.N.P.J.: 11.077.347/0001-59
Representante:
GREICE VALDO RODRIGUES DOS SANTOS;
CPF: 603.942.182-72

Fornecedor:
Gráfica Brasil LTDA ME
C.N.P.J.: 14.595.896/0001-03
Representante:
MAURO NARIMATSU;
CPF: 015.408.428-00

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:60625437

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO SEMECEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal em atenção ao Decreto Municipal **n°10327/GP/2018**, consoante autorização da Lei Municipal nº2.083/GP/2016, torna público a **homologação da listagem de inscrição dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para Contratação Emergencial e Temporária de cargos constantes no Edital 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo 001/2018/SEMECEL
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h – Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG
1	ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO	754925 SSP/RO
2	ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO	949272 SSP/RO
3	ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	878393 SSP/RO
4	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	644552 SSP/RO
5	ANA KLÍCIA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA	630731 SSP/RO
6	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	1036010 SSP/RO
7	ANGELICA LORBIESKI DE SOUZA	1154316 SSP/RO
8	BRIGIDA FRAGA FERREIRA	202329 SSP/RO
9	CAMILA DA SILVA CORREIA	1341785 SSP/RO
10	CARLA REGINA BARBOSA PUGAS	783796 SSP/RO
11	CELINA ALVES DE OLIVEIRA	820580 SSP/RO
12	CLAUDIA ALVES SILVÉRIO	22018111 SSP/SP
13	CLAUDIANE PAIXAO DE SOUZA	927560 SSP/RO
14	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	600397 SSP/RO
15	CLEUDE CAMBUI BARBOSA	553151 SSP/RO
16	CLEUSELY MENDES LEAL	696018 SSP/MS
17	CRISTIANE NEVES BATISTA	1493624 SSP/RO

18	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	1205266 SSP/RO
19	DAIANE DE OLIVEIRA COSTA	1218401 SSP/RO
20	DALVA MARIA SILVA DE SOUZA	553576 SSP/RO
21	DAYANE DA SILVA BORGES	963094 SESDC/RO
22	DENISE NUNES DE JESUS	1159105 SSP/RO
23	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	1141411 SSP/RO
24	DURVALINA PEREIRA DOS SANTOS	632671 SSP/RO
25	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	497550 SSP/RO
26	EDINEIA CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA	942107 SSP/RO
27	EDLAINE NUNES CAMPOS	826184 SSP/RO
28	ELAINE DIAS DE JESUS	1112212 SSP/RO
29	ELIANA BORGES DA COSTA ESPINDOLA	2357884-0 SSP/MT
30	ELINÊ RESENDE FERREIRA	993801 SSP/RO
31	ELINÉIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	538278 SSP/RO
32	ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO	728769 SSP/RO
33	ELIZANGELA MENEZES SOARES	893792 SSP/RO
34	ELIZETE LINHARES DOS SANTOS	1000497 SSP/RO
35	ELVIA OLIVEIRA DE SOUZA	867122 SSP/RO
36	EVANÍ LUCAS LIMA DOS SANTOS	446888 SSP/RO
37	FABIANA JANUÁRIO BRITO	1291941 SESDEC/RO
38	FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA	1180427 SSP/RO
39	FRANCENILDA LUCIA DA SILVA	1551202 SSP/RO
40	FRANCIELE DE CASTRO SILVA	1195775857 SSP/BA
41	FRANCISCA FRANCILEIDE ALVES OLIVEIRA DE PAULA	455330 SSP/RO
42	GEISE BUSS CAMARA	839086 SSP/RO
43	HELEN PATRICIA DUARTE PARDINHO DE OLIVEIRA LIMA	786206 SSP/RO
44	ILZA PEREIRA DA SILVA	687753 SSP/RO
45	IRANEY LUIZA OLIVEIRA	626276 SSP/RO
46	IVANI LEITE FERREIRA	704710 SSP/RO
47	IVANIR PAULA DE SOUZA	658786 SSP/RO
48	IVONEIDE MARIA DA SILVA	823836 SSP/RO
49	IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDT	2202490 SSP/SC
50	JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA	624787 SSP/RO
51	JANAINA AMÁBILE PINHEIRO	1061809 SSP/RO
52	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	704753-3 SSP/MT
53	JOELMA DE CARVALHO BRITO	1043392 SSP/RO
54	JUERLAINE ROEDEL DA SILVA	1320685 SSP/RO
55	JULIO BORGES TEIXEIRA	359634 SSP/RO
56	KARINE LAYLANE CRISTOVAO MILHOMENS	1200642 SSP/RO
57	KATIANA LAFUENTE	1010267 SSP/RO
58	KELLI PAIXÃO DA SILVA	727748 SSP/RO
59	LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS	922249 SSP/RO
60	LEILA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	10012651 SSP/MG
61	LEONOR MARCELINA DA SILVA	699091 SSP/RO
62	LUCIA PESTANA DA SILVA	517187 SSP/RO
63	LUCIANA MACHADO DE MOURA	593824 SSP/RO
64	LUCIENE SOARES MARIANO	933111 SSP/RO
65	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	784060 SSP/RO
66	LUCIMEIRE JACO MONTEIRO	1187628 SSP/RO
67	LUCIMEIRE MARQUES DA SILVA	1032497 SSP/RO
68	LUCINEIA SOUZA DA SILVA	49629892-6 SSP/SP
69	MAGNA FERNANDES MOTA	1056804 SSP/RO
70	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	639558 SSP/RO
71	MARCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA	715443/RO
72	MARCILENE GRACIANO SERAFIM	107497269 SSP/PR
73	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	691329 SSP/RO
74	MARIA ANTONIA DIOGENES DA SILVA FONTINELE	448415 SSP/RO
75	MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES	539687 SSP/RO
76	MARIA APARECIDA VIEIRA	528541 SSP/RO
77	MARIA DE JESUS TRINIDAD	251236 SSP/RO
78	MARIA DOS SANTOS NUNES	8399901-97 SSP/BA
79	MARIA ELIZABETE MOREIRA MENDEZ	1114316 SSP/RO
80	MARIA GONÇALVES ALVES	880959 SSP/RO
81	MARIA JOSE CARDOSO ALMEIDA	745416 SSP/ES
82	MARIA LUZIA ERMANDINA SILVA CRUZ	470424 SSP/RO
83	MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA	624335 SSP/RO
84	MARILENE VIEIRA DE ARAUJO ALVES	130267 SSP/RO
85	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	1012712 SSP/RO
86	MARINETE BENEDITA RODRIGUES CARDOSO	383820 SSP/RO
87	MARLICE RIBAS	1117344 SSP/RO
88	MIRLA RAFAIELA FERREIRA LIMA	669039 SSP/RO
89	NATIELE DOS SANTOS FREITAS	1269604 SSP/RO
90	NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU	1043766 SSP/RO
91	NOELI RODRIGUES SANTOS	839366 SSP/RO
92	PATRÍCIA DA SILVA RÓS	1085738 SSP/RO
93	PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS	1084764 SSP/RO
94	RAFAELA SANTOS COELHO	1222536 SSP/RO
95	RAIMUNDA BRITO BARBOSA	716459 SSP/RO
96	REBECA SOUSA MARQUES	842922 SSP/RO
97	REGIANE GOMES COSTA	721836 SSP/RO
98	REGINA FERREIRA LOPES	1041108 SSP/RO
99	ROSANGELA ALVES DE LIMA	693001 SSP/RO
100	ROSENILDA MOREIRA	832971 SSP/RO
101	ROSIMAR CABRAL DE SOUZA PORTO	862606 SSP/RO
102	ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES	427609 SSP/RO
103	ROSSILDA ALVES DA SILVA	530962 SSP/RO
104	RUBENALVA FERREIRA DE QUEIROZ	626677 SSP/RO
105	SALETE BATISTA DA SILVA	649829 SSP/RO

106	SARA FELICIANO DOS SANTOS	1012721 SSP/RO
107	SILVANIA MARQUES DA SILVA	734195 SSP/RO
108	SIRLENE SOARES PIMENTEL	1569492-5 SSP/MT
109	SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	565468 SSP/RO
110	SUELI SANTOS DE SOUZA	565604 SSP/RO
111	SUZANA CALDEIRA DOS SANTOS	771246 SSP/RO
112	THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA	1024588 SSP/RO
113	THIAGO VIEIRA DE AGUIAR	887778 SSP/RO
114	UANDERSON VASCONCELOS DE FARIAS	885144 SSP/RO
115	VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO	1040491 SSP/RO
116	VANESSA BORGES PINTO	1024691 SSP/RO
117	VANESSA DE MATOS ROCHA	1154007 SSP/RO
118	VANUSA COSTA NASCIMENTO	940342 SSP/RO
119	VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	753753 SSP/RO
120	VONETE DE OLIVEIRA SILVA	404186 SSP/RO
121	ZULEIDE ALVES DA SILVA	517062 SSP/RO

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil – 40h – Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG
01	ADRIANA FARIAS DE AMORIM	34748572-8 SSP/SP
02	ADRIANA LOPES	742832 SSP/RO
03	ALESSANDRA COSTA SILVA	1125518 SSP/RO
04	ALINE SILVA COSTA	1312909 SSP/RO
05	ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	1298040 SSP/RO
06	ANE CAROLINA BARRIONUEVO	1050223 SSP/RO
07	ANGELA VERIDIANA POSSO	739863 SSP/RO
08	BRASILINA RODRIGUES DOS SANTOS	624363 SSP/RO
09	BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS	1137812 SSP/RO
10	CARMELITA FERREIRA DE SOUSA	552847 SSP/RO
11	CLAUDETE DE SOUZA	351981 SSP/RO
12	CLAUDINÉIA SANTOS GOMES DE SOUZA	639274 SSP/RO
13	CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1209920 SSP/RO
14	DANIELY AMANTI ASSIS	937162 SSP/RO
15	DEISE SANTOS DA SILVA	958902 SSP/RO
16	ECILANDRA VIEIRA DA SILVA	614335 SSP/RO
17	EDINA DE SOUZA SANTOS	893388 SSP/RO
18	ELÃINE GRÁCIA DE OLIVEIRA	1419592 SSP/MS
19	ELIDA ALVES CARVALHO SANTOS	693223 SSP/RO
20	ELIENE MARIA DA SILVA	752479 SSP/RO
21	ELIZANGELA BORCHARDT BISPO	1032828 SSP/RO
22	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	1128374 SSP/RO
23	ERINÉIA ALVES VALIM	685746 SSP/RO
24	GISLENE DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO	1104742 SSP/RO
25	GLEDYS FERREIRA EMERICH FELIX	854873 SSP/RO
26	HELEM ALVES FERNANDES	10660763 SSP/RO
27	JANETE RODRIGUES VIEIRA	767936 SESDEC/RO
28	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	1183922 SSP/RO
29	JESSICA LEITE DA SILVA	1142256 SSP/RO
30	JOCÉLIA VIEIRA DE LIMA	1368685 SSP/RO
31	JOSIELI VIEIRA BISPO	1213429 SSP/RO
32	KÉZIA VIEIRA FERREIRA	673616 SSP/RO
33	LAUDICÉIA PEREIRA DA SILVA	835210 SSP/RO
34	LAZIANE DA SILVA SOUZA	1124215 SSP/RO
35	LILIANY MARIA PEREIRA SANTANA	1163189 SSP/RO
36	LÍVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA	976720 SSP/RO
37	LUCIENE CRISPIN GOUVEIA	1146208 SSP/RO
38	LUCIENE DA CONCEIÇÃO PINTO	947117 SSP/RO
39	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	846187 SSP/RO
40	LUZINETE DE FÁTIMA VENTURA	690857 SSP/RO
41	MARCILENE DA SILVA GOMES	741677 SSP/RO
42	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	716462 SSP/RO
43	MARLENE DE QUEIROZ SILVA	743662 SSP/RO
44	NAIR DE LIMA PESSOA DE ALMEIDA	567529 SSP/RO
45	NAZARE LUIZA DA SILVA	864431 SESDEC/RO
46	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	895812 SSP/RO
47	ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	471040 SSP/RO
48	PÂMELA FERREIRA DE OLIVEIRA	846683 SSP/RO
49	PATRICIA ALVES DA SILVA PEREIRA	853626 SSP/RO
50	REGINA MACÊDO TAVARES DOS SANTOS	1333154 SSP/RO
51	ROSALIA DOS SANTOS PEREIRA	493505 SSP/RO
52	ROSANA MARIA GOMES DA ROCHA	624623 SSP/RO
53	ROSEMAR MINOZZO	7220898 SSP/MT
54	ROSENILDA MOREIRA	832971 SSP/RO
55	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	704402 SSP/RO
56	SANDRA PIMENTA DE ABREU	1011788 SSP/RO
57	SANDRINHA OLIVEIRA SOUSA DO CARMO	571350 SSP/RO
58	SHEILA OLIVEIRA REIS	1228106 SSP/RO
59	SILVANÍ BISPO THOMAS DA SILVA	1028698 SSP/RO
60	SOLANGE MARLENE APARECIDA PELUTI	288910 SSP/RO
61	SUZANA CHIOVETTE MARQUES DA SILVA	899102 SSP/RO
62	VALÉRIA COSTA DOS SANTOS	1105852 SSP/RO
63	VANILSA ALVES DE OLIVEIRA	708253 SSP/RO
64	VANUZA RIBEIRO DA SILVA	775317 SSP/RO
65	VERA LUZIA SULIM	1015544 SSP/RO

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h – Distrito deTarilândia – Escola José de Souza

ORD.	Nome Completo	RG
01	ADRIANA BARBOSA	630724 SSP/RO
02	ANIELLY OLIVEIRA MORAES	1050738 SSP/RO
03	DAMIANA RAMOS DE JESUS SILVA	MG-21523410 SSP/MG
04	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	923405 SSP/RO
05	EDLEUZA MARÇAL DE JESUS	900058 SSP/RO
06	EDNA FERREIRA DA SILVA	753242 SSP/RO
07	FRANCIELLE D´AVILA DE SOUZA	881466 SSP/RO
08	LUANA PAULA DA SILVA LIMA	877726 SSP/RO
09	LUCIMAR MARTINS CAMPOS DE SOUZA	479285 SSP/RO
10	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	471130 SSP/RO
11	NATALIA DA CONCEIÇÃO CUSTODIO QUEIROZ	716065 SSP/RO
12	ROSALBA RAMALHO TAVARES ROSA	767887 SSP/RO
13	SANDRA SELVINO DA SILVA	1125513 SSP/RO
14	VALMIR VENTURA PEREIRA	969442 SSP/RO
15	VANDERLEIA PEREIRA DOMINGOS	1073158 SSP/RO

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h – Distrito deTarilândia – Escola D´JARU UARU

ORD.	Nome Completo	RG
01	CHARLE VIEIRA CORREIA	634501 SSP/RO
02	ELIELMA DIAS DE MELO OLIVEIRA	1125570 SSP/RO
03	GLEIKA MARTINS DAMACENA	1125563 SSP/RO
04	IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA SOUZA	600360 SSP/RO
05	JACKELINE VIZENTIN ARRABAL	1125514 SSP/RO
06	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	48751896-2 SSP/SP
07	JOSE MARCIO ANDRÉ	1247765 SSP/RO
08	LIA DE OLIVEIRA	1102635 SSP/RO
09	PATRICIA DE ARAUJO	1053743 SSP/RO
10	ROSINEIA DE OLIVEIRA	707315 SSP/RO

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h – Distrito de Santa Cruz

ORD.	Nome Completo	RG
01	ARQUELAINE SOUZA PEREIRA	1339396 SSP/RO
02	MARIA APARECIDA DE FREITAS	727298 SSP/RO
03	VANILDA COSTA DE MORAIS	1055180 SSP/RO

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h – Linha 617 / Km 12

ORD.	Nome Completo	RG
01	ADELAINE SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	1114971 SSP/RO
02	BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA	1173462 SSP/RO
03	ELZA SOARES ONEZIO	727289 SSP/RO
04	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	1085945 SSP/RO
05	IVANDERSON CARLOS BORDIN SOUZA	1268164 SSP/RO
06	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA ROCHA	1186623 SSP/RO
07	ROSILDA DE SOUZA NASCIMENTO BITENCOURT	809430 SSP/RO

Cargo: Psicólogo – 40h – Secretaria de Educação

ORD.	Nome Completo	RG
01	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	1224894 SSP/RO
02	LETÍCIA DE FREITAS LORGA	1014123 SSP/RO
03	MARCIA SANTIAGO FERNANDES	1224898 SSP/RO
04	MONIQUE JOANA D´ARC ALVES GARCIA	1200234 SSP/RO
05	YARA BUSSINGUER ALCURE	1244907 SSP/RO

Cargo: ZELADORA – Zona Rural do Município de Jaru – Escola D´Jaru Uaru – Linha 627 Km 85

ORD.	Nome Completo	RG
01	ALINE APARECIDA DE MELO SANTANA	1066203 SSP/RO
02	ANDREIA DE SOUZA DIAS	915810 SSP/RO
03	AURENI AGUIDA SOARES DA SILVA	960309 SSP/RO
04	BEATRIZ GOMES SARDINHA	1016875 SSP/RO
05	CLARISSE BONIFÁCIO DA SILVA	2087473382 SSP/BA
06	CLAUDILENE NEGRINE GONÇALVES SOUZA	7081113 SSP/SC
07	CLEIDIANE DA SILVA REIS	1103700 SSP/RO
08	CLEIS ALVES QUEIROZ	920144 SSP/RO
09	CRISTINA APARECIDA ALVES	515857 SSP/RO
10	DALVINA FERNANDES GUEDES	4049177 SSP/PA
11	ELIANE RAMOS DA CRUZ	947895 SSP/RO
12	ELSA MOREIRA CORREIA DE OLIVEIRA	832228 SSP/RO
13	GISSELI VAZ DOS SANTOS	1005388 SSP/RO
14	GREICIELE MARIA GULART DE OLIVEIRA	1323552 SSP/RO
15	JANAINA FERREIRA LOPES	896501 SSP/RO
16	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	1399939 SSP/RO
17	KADMA RAIANE PEREIRA DE SALES	1057112 SSP/RO
18	LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO	1084760 SSP/RO
19	LEIGMAR ANITA PAULA TEIXEIRA	1293875 SSP/RO

20	LELIANE SILVA FERREIRA	1088494 SSP/RO
21	LETICIA DOS SANTOS GOMES	1432362 SSP/RO
22	LUCILENE DE OLIVEIRA FONSECA CORREIA	1580872 SSP/RO
23	MADALENA MODESTO	387997 SSP/RO
24	MARIA REGINA MORAES GONZAGA	424098 SSP/RO
25	MEIRE CRISTINA RICARTE DE MORAIS	834037 SSP/RO
26	MIRIÁ DOS SANTOS SILVA	844087 SSP/RO
27	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	1241335 SSP/RO
28	PATRÍCIA GARCIA XAVIER	1267893 SSP/RO
29	PRISCILA GOIS FANTICHELLI	1163381 SSP/RO
30	THAIZ AGUIAR MEDEIROS	2258958-9 SSP/MT
31	VANESSA MARTINS DE LIMA FIGUEIREDO	1393126 SSP/RO

Cargo: COZINHEIRA – Zona Rural do Município de Jaru – Escola D´Jaru Uaru – Linha 627 Km 85

ORD.	Nome Completo	RG
01	ADRIANA CARDOSO BARBOSA	57042296-6 SSP/SP
02	ANGELA GOMES FRANCISCO	1223797 SSP/RO
03	EDINEIA DIAS DE MELO	965098 SSP/RO
04	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	719912 SSP/RO
05	ELISCLEIA ABREU SILVA	1262598 SSP/RO
06	ELIZETE PEREIRA DE LIMA SOUZA	746723 SSP/RO
07	JULHIANNE CARVALHO MARTINS	1303674 SSP/RO
08	LUCIANE DE ARRUDA SOUZA	727304 SSP/RO
09	LUCIMAR MARTINS DE SOUZA	702800 SSP/RO

Cargo: ORIENTADOR ESCOLAR – Zona Urbana do Município de Jaru

ORD.	Nome Completo	RG
01	CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX	259713 SSP/RO
02	CLOVIS FIGUEIRA	969214 SSP/RO
03	ELIANE REZENDE DE ANDRADE	552869 SSP/RO
04	EVA RODRIGUES PINA	589328 SSP/RO
05	JUCELIA REGLY ALVES DE OLIVEIRA	512288 SSP/RO
06	SARA MENA FELBERG JACOBSEN	1041088 SSP/RO

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR – Escolas da Zona Urbana do Município de Jaru

ORD.	Nome Completo	RG
01	ANA LUCIA VENÂNCIO SILVA SANTOS	692979 SSP/RO
02	GESSE RICARDI BATISTA GARCIA	1196459 SSP/RO
03	MARIA D´APARECIDA LOPES DE MEIRA	773994 SSP/RO
04	NIVIA GONÇALVES DE SOUZA	663324 SSP/RO
05	ROSANA FERREIRA LOPES	1105519 SSP/RO

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR – Distrito de Tarilandia – Escola Jose de Souza

ORD.	Nome Completo	RG
01	ELVIRA EVA SILVA	206656 SSP/MS
02	ROBSON DE MATOS ROCHA	1088500 SSP/RO
03	ROSIMARA LUCIANO ZATESCO	1104261 SSP/RO

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR –Escola D´JARU UARU

ORD.	Nome Completo	RG
01	EBERSON DE AZEVEDO RODRIGUES	1167416 SSP/RO

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:514760C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.053/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.053/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.775/PMMA/2.017, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 144.430,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), a fim de custear despesas com ações e serviços de atenção especializada à saúde – Média e Alta

Complexidade e do Piso de Atenção Básica - MAC, de acordo com a Portaria nº. 788/GM/MS, de 15 de março de 2.017, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	1	299	3.3.90.30.00.00	01.07.16	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar	Projeto	Incremento do componente de Custeio do Média e Alta Complexidade- MAC	Material de Consumo	MAC- Média e Alta Complexidade	124.430,00
02/007	10	302	0021	1	299	3.3.90.39.00.00	01.07.16	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar	Projeto	Incremento do componente de Custeio do Média e Alta Complexidade- MAC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	MAC- Média e Alta Complexidade	20.000,00
Total								144.430,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de janeiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F8567565

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEL

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO
REALINHAMENTO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste – RO, Vem através de este informa, a Empresa, **AUTO POSTO MIRANDA LTDA EPP**, **CNPJ 19.199.853/0001-22,** referente ao processo Administrativo 566/2017 Pregão Eletrônico 64/2017 SRP 029/2017 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2017.**
Foi feito cotação em loco. Por este setor, para que fosse comprovado o repasse para as empresa, e se o repasse esta entre a media de preços de mercado, Assim Fica **DEFERIDO** o pedido da empresa, conforme especificações abaixo.
MEDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid	MR AUTO POSTO LTDA EPP CNPJ 08.413.260/0001-09	P A TESTONI COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL CNPJ 08.164.322/0001-88	AUTO POSTO 25 LTDA CNPJ 26.658.444/0001-02	PREÇO TOTAL	MEDIA DE PREÇOS
01	GASOLINA COMUM	LITROS	4,43	4,60	4,63	13,66	**4,55**
02	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	3,59	3,70	3,79	11,08	**3,69**
03	OLEO DIESEL S10	LITROS	3,69	3,85	3,89	11,43	**3,81**

REALINHAMENTO PEDIDO PELA A EMPRESA

Item	Descrição	Preço ATUAL DE REPASSE PARA o município	Percentual de realinhamento solicitado pela a empresa	Preço atual
01	GASOLINA COMUM	4,18	7.2%	**4,48**
02	OLEO DIESEL COMUM	3,45	7.3%	**3,70**
03	OLEO DIESEL S10	3,57	6.4%	**3,80**

PREÇOS A SER REALINHADO CONFORME PREÇO PRATICADO NO MERCADO PELA A PROPRIA EMPRESA , CONFORME DEMOSTRA OS CUPOM FISCAL EM ANEXO

Item	Descrição	Preço atual no processo	Reajuste	Preço atual
01	Gasolina comum	4.18	6.0%	**4.43**
02	Diesel comum	3,45	7.0%	**3.69**
03	Diesel S10	3,57	6.2%	**3,79**

UANDERSON F. CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port 0152/GP/2017

19/01/2018

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:BE2AABD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1197/2017/SEMSAU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017/SEMSAU.
OBJETO:Formação de Registro de Preços , para futura aquisição de Ponto Eletrônico Equipamento de monitoramento , Material de informática e Kit de Portão Elétrico, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO LTDA- ME, ficou registrado com os Itens 2 3 7 9 10 11, no valor de R$ 14.758,50(:Quatorze mil setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos..)
conforme tabela abaixo.

ITENS 2, 3, 7, 9, 10, 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	1032849	Câmera Full HD, com qualidade de imagens e, FULL HD, possibilitando muito mais detalhes e qualidade para monitoramento de ambientes. Pode ser instalada interna e externamente, pois apresenta grau de proteção IP 66,Resolução FULL HD (1080P)20 M 30 M de alcance IR lente megapixel de 3,6 mm case metálico proteção contra surtos de tensão instalação interna e externa, Especificações; Sensor: 1 /2 .7'' 2.0 megapixels CMOS Pixels Efetivos: 1920 (h) x 1080 (v) Linhas Horizontais: 1920h resolução real: FullHD (1080P) lente: 3,6 mm ângulo de visão: 90º (H) IR: 30 MIR inteligente: sim quantidade de LED´S: 24 comprimento de onda LEDIR: 850nm formato do vídeo: HDCVI (NTSC) saída de vídeo: Sinal HDCVI/75 O (BCN) relação sinal/ruído: > 55db sensibilidade: 0,1 lux/ F- 1.2(0 lux IR ON) Velocidade do Obturador: 1/60 a 1/100000 s Sincronismo: Interno Controle da íris: eletrônica Day & Night: troca automática do Filtro (ICR) AGC- controle automático de ganho: sim BLC- compensação de Luz de Fundo, balanço de branco, ATW, conexões saída de vídeo; BNC fêma Alimentação; P4, características Elétricas Consumo máximo de corrente: 320 Ma consumo máximo de potência: 3,9 w tensão, 12 vcc proteção anti surto, 500 v (vídeo e alimentação) grau proteção: IP 66 local de instalação: interno e externo.	UN	50,00	R$ 161,10	8.055,00	INTELBRAS
3	1032850	DVR Stand multicanais + HD 2TB WD purple de CFTV, características: compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0+ AHD-M/H+ analógico + IP. Visualização em 1080 p gravação de todos os canais em 1080 N ou 720 P saídas de vídeo VGA, HDMI E BNC reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada compatibilidade com ONVIF perfil s suporta 1 HD SATA de até 8 TB na edição de áudio e védeo modo NVR- transforma todos os canais BNC em IP Função BNC+ IP- Adicina câmeras IP ao DVR . ipv6 , grava 24 Horas por dia 7 dias por semanas menor consumo e vibração e barulho.Com instalação por conta da fornecedora.	UN	2,00	R$ 1.417,50	2.835,00	INTELBRAS
7	1032858	CONECTOR PLUG BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO	UN	80,00	R$ 2,32	185,60	GERDAL / BNC COM MOLA
9	1032862	Cabo coaxial flexível, 300 m, 85 % malha, RF 4 mm, Bipolar, especificações; condutor: fios de cobre isolação: polietileno, blindagem; malha trançado fios de cobre capa: composto de PVC: Malha: 85%, acondicionado em rolo de 300 m dimensões: peso 6,500 kg, largura 12 cm, altura: 20 cm profundidade 12 cm .	UN	4,00	R$ 342,00	1.368,00	TELECAN COAXIAL 90% MALHA
10	1032864	NOBREAK 720 A 120 VOLTS	UN	5,00	R$ 296,98	1.484,90	INTELBRAS
11	1032867	Kit motor de portão automatizado deslizante 1/3 portão eletrônico Slide Maxi Plus Speedy RCG, 127 V com 02 controle, com instalação por conta da fornecedora.	UN	2,00	R$ 415,00	830,00	GAREN
Valor Global Quatorze mil setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos.					TOTAL:	14.758,50	

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de janeiro de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:2740BB43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1197/2017/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017/SEMSAU.
OBJETO:Formação de Registro de Preços , para futura aquisição de Ponto Eletrônico Equipamento de monitoramento , Material de informática e Kit de Portão Elétrico, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
J R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - ME , ficou registrado com os ITENS 4, 5, 6, 8, no valor de R$ 6.326,22 (Seis mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) conforme tabela abaixo.

ITENS 4, 5, 6, 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	1032852	DVR Stand Multi CANIS + HD 1 TB WD Purble de CFTV, características: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHDTVI 2.0 + AHD- M/H+ Analógico + IP visualização em 1080 P gravações de todos os canais em 1080 N ou 720 P saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada compatibilidade com ONVIF perfil S suporta 1HD SATA de até 8 TB edição de áudio e vídeo modo NVR- transforma todos os canais BNC em IP Função BNC+ IP adiciona câmeras IP ao DVR IPv 6, grava 24 Horas por dia 7 dias por semanas menor consumo e vibração e barulho.Com instalação por conta da fornecedora.	UN	3,00	R$ 1.588,88	4.766,64	INTELBRAS HD
5	1032853	FONTE 20 AMPERES 127 V CHAVEADA	UN	3,00	R$ 272,99	818,97	GENERICA COMPATIVEL
6	1032856	FONTE 10 AMPERES 127 V CHAVEADA	UN	3,00	R$ 195,99	587,97	GENERICA COMPATIVEL
8	1032860	CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE	UN	32,00	R$ 4,77	152,64	GENERICO BNC BORNE
Valor Global: Seis mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos					TOTAL:	6.326,22	

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de janeiro de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:FE2CCE82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1197/2017/SEMSAU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017/SEMSAU.
OBJETO:Formação de Registro de Preços , para futura aquisição de Ponto Eletrônico Equipamento de monitoramento , Material de informática e Kit de Portão Elétrico, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
PEREIRA E LIMA LTDA - ME, ficou registrado com os Itens 1, no valor de R$ 14.758,50(:Dez mil novecentos reais.)
conforme tabela abaixo.

ITENS 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1032535	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO: O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO DEVERÁ SER DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS 1510/2009 E 373/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (MTE), QUE NORMATIZAÇÃO A APURAÇÃO E MARCAÇÃO DE PONTOS, POR LEITURA BIOMÉTRICA;EMITIR CUPOM DE MARCAÇÃO DE PONTO, TODA VEZ QUE O FUNCIONÁRIO ENTRAR OU SAIR DO TRABALHO; POSSUIR PORTA FISCAL USB PARA COLETA DAS INFORMAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CRÍTICAS DAS PORTARIAS 1510/09 E 373/11(MTE); ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS: QUANTIDADE DE IMPRESSÕES DIGITAIS: NO MÍNIMO 3.000; QUANTIDADE DE CARTÕES: NO MÍNIMO 3.000 QUANTIDADE DE MARCAÇÕES: NO MÍNIMO 3.000.000 ;FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL, SENHA E CARTÃO DE APROXIMAÇÃO. CAPACIDADE DA MRP: 65,94 MB COMUNICAÇÕES: TCP/IP, USB (1 FISCAL E 1 USUÁRIO); VELOCIDADE DE IDENTIFICAÇÃO: NO MÁXIMO 1S; ALIMENTAÇÃO: 12VDC ;TEMPO DE IMPRESSÃO DO CUPOM: ATÉ 2S;TAMANHO DA BOBINA: 80 MTS POR 57MM; RESOLUÇÃO DO SENSOR: 500 DPI; TECLADO: 16 TECLAS; DISPLAY: LCD 3" TFT COLORIDO; INDICAÇÃO SONORA: BUZZER E AUTO-FALANTE BATERIA: (NOBREAK) INTERNA NO EQUIPAMENTO: AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 5 HORAS EM STAND BY OU 2 HORAS IMPRIMINDO; ACOMPANHADO DE FONTE; IDIOMA : PORTUGUÊS, INGLÊS E OUTROS; SOFTWARE INCLUSO COM SUPORTE TÉCNICO POR 12 (DOZE) MESES; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO RH INCLUSO CAIXA COM 10 (DEZ) BOBINAS DE PAPEL PARA TICKETS COM 300 METROS CADA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO.	UN	4,00	R$ 2.725,00	10.900,00	CONTRL ID/REP IDCLASS BIOMETRIA
Valor Global: Dez mil novecentos reais					TOTAL:	10.900,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de janeiro de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:2F55E307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1163/2017/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2017/SEMED

OBJETO:Formação de Registro de Preços , para futura aquisição de Ae Condicionado Inverte Modelo Split, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
EDNA P. DE SOUZA EIRELI - ME, ficou registrado com os Item 01, no valor de R$ 30.980.00(:Trinta mil e novecentos e oitenta reais..) conforme tabela abaixo.

ITEM 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1033126	APARELHO DE AR CONDICIONADOR SPLITT INVERTER 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR, DISPLAY INDICADOR DA TEMPERATURA DO AMBIENTE, AJUSTE DE TEMPERATURA SECAGEM AUTOMÁTICA DA SERPENTINA DA UNIDADE INTERNA APÓS O DESLIGAMENTO DA UNIDADE AFIM DE EVITAR BACTÉRIAS E MOFO COM FILTRO ANTI- BACTÉRIAS LAVÁVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTÍCULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	UN	20,00	R$ 1.549,00	30.980,00	ELGIN
Valor Global Trinta mil e novecentos e oitenta reais					TOTAL:	30.980,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de janeiro de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:39219AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1163/2017/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2017/SEMED
OBJETO:Formação de Registro de Preços , para futura aquisição de Ae Condicionado Inverte Modelo Split, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI - ME, ficou registrado com os Item 02, 03 , 04, no valor de R$ 352.605.00(:Trezentos e cinqüenta e dois mil seiscentos e cinco reais ..)
conforme tabela abaixo.

ITEM 2, 3, 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	1033127	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVÁVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTÍCULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MÍNIMO DE UM ANO.	UN	30,00	R$ 2.200,00	66.000,00	ELGIN ECO INVERTER
3	1032527	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVAVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTICULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MINIMO DE UM ANO.	UN	40,00	R$ 2.673,00	106.920,00	ELGIN ECO INVERTER
4	1033128	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ. EFICIÊNCIA ENERG APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE B, FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVÁVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTÍCULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS E COM EVAPORADORA E CONDENSADORA. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MÍNIMO DE UM ANO. UNID 50ÉTICA CLASSE B, FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVÁVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTÍCULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS E COM EVAPORADORA E CONDENSADORA. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MÍNIMO DE UM ANO.	UN	30,00	R$ 5.989,50	179.685,00	ELGIN PISO TETO
Valor Global Trezentos e cinqüenta e dois mil seiscentos e cinco reais					TOTAL:	352.605,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de janeiro de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:95A7BF9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 58/2017*** *referente ao Processo nº* 779/2017 *que tem como objetivo* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES. ***Vale ressaltar ainda que o licitante FLORESTANET LTDA – ME, manifestou interesse em desistir do pregão acima mencionado conforme email apensado no processo na pagina 274, com o seu desinteresse foi iniciado nova negociação com o segundo colocado a empresa ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME, conforme oficio na pagina 278 do processo, em que o mesmo prontamente aceitou a entrega dos objetos pretendidos pela administração conforme descrito abaixo****, sendo assim Considerado, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: E.S.INDUSTRIA DE CONFCÇOES LTDA- ME
CNPJ/CPF: 09.381.459/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I7 (7ª GERAÇÃO), VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2.7 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.5 GHZ, CACHE DE 4MB, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GIGA BYTES. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. HD DE NO MÍNIMO 1 TB. CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE WIRELESS, RJ-45 ETHERNET (10/100/1000). TECLADO ALFANUMÉRICO EM PORTUGUÊS (BRASIL) (PADRÃO ABNT2). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS (ORIGINAL). LEITOR DE CARTÃO : SD, SDHC E SDXC. FORMATO DA TELA WIDESCREEN. RESOLUÇÃO DA TELA HD COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 15" E MÁXIMO DE 15.6" POLEGADAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACOMPANHA CARREGADOR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, ACER, SONY VAIO.	DELL	84	R$ 4.109,00	R$ 345.156,00
Valor Total Adjudicado - R$ 345.156,00					

Urupa,19 de janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:38FC67BD

